

MENSAGEM Nº 15/2026

EM CARÁTER DE URGÊNCIA



Cariré – CE, 20 de abril de 2026.

À Excelentíssima Senhora,

Presidente da Câmara Municipal de Cariré – CE.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei. Institui o Plano Municipal de Cultura de Cariré-Ce e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura de Cariré-Ce e dá outras providências, instrumento essencial para o planejamento, organização e execução das políticas públicas culturais no âmbito do município.

A presente proposição tem por objetivo consolidar a cultura como um direito fundamental, estruturando-a como eixo estratégico de desenvolvimento humano, social, econômico e territorial, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pelas legislações federais pertinentes.

O Plano Municipal de Cultura configura-se como um instrumento de longo prazo, com vigência de 10 (dez) anos, destinado a orientar as ações do Poder Público de forma planejada, contínua, participativa e integrada, promovendo:

- a valorização das manifestações culturais locais;
- a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- o fortalecimento da identidade e memória do povo carireense;
- a democratização do acesso aos bens e serviços culturais;
- o incentivo à economia da cultura como vetor de geração de emprego e renda;
- e a ampliação da participação social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Ressalta-se que o referido Plano foi construído a partir de um processo participativo, envolvendo agentes culturais, sociedade civil e representantes de diversos segmentos,

refletindo, portanto, as reais demandas, potencialidades e especificidades do território municipal.

Ademais, a proposição promove a integração do Município ao Sistema Nacional e Estadual de Cultura, fortalecendo a governança cultural e ampliando as possibilidades de captação de recursos e investimentos no setor.

Dessa forma, trata-se de medida de elevado interesse público, que visa não apenas estruturar a política cultural local, mas também posicionar a cultura como instrumento de cidadania, inclusão social e desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO RUFINO
MARTINS:746437
70791**

Assinado de forma digital por ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF_A3, cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Institui o Plano Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Plano Municipal de Cultura, com vigência pelo período de 10 anos a contar da data da publicação desta Lei, em conformidade com o §4º, do art. 216-a, da Constituição Federal, com o §3º, do art. 3º, da Lei Federal nº 12.343, de 2 dezembro de 2010, com o §4º, do art. 5º, da Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024 e com a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

§1º O Plano Municipal de Cultura, disposto no anexo desta Lei, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política municipal de cultura, integrando o Sistema Municipal de Cultura.

§2º O Sistema Municipal de Cultura disposto no §1º, visa consolidar o sistema público de gestão cultural, sendo composto pelo Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – pressupostos: são elementos estruturantes das políticas culturais, e remetem ao dever constitucional do Estado de atuar na área da cultura, diversidade cultural, cidadania cultural, economia da cultura e gestão pública da cultura;

II – princípios: são os fundamentos que orientam a elaboração, a implementação, a interpretação e a avaliação das políticas culturais, refletindo os valores e os compromissos da sociedade em relação à cultura;

III – objetivos: são finalidades que se pretendem alcançar em relação ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais locais, na vigência do Plano Municipal de Cultura;

IV – eixos temáticos: são as áreas prioritárias de atuação e intervenção cultural definidas para orientar as políticas culturais do município, de modo transversal e intersetorial;

V – diretrizes: são as orientações estratégicas e operacionais que definem as linhas de ação a serem seguidas na implementação de políticas culturais no município, fornecendo instruções mais detalhadas sobre como alcançar os objetivos estabelecidos e como abordar os desafios e oportunidades identificados na área cultural;

VI – estratégias: são os caminhos para alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Cultura e implementar as diretrizes definidas para as políticas culturais no Município, sendo operacionalizadas em ações destinadas à execução do que foi planejado.

Art. 3º São pressupostos do Plano Municipal de Cultura:

I – cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como direito fundamental do ser humano, cabendo ao Município prover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos culturais;

II – diversidade cultural, étnica e territorial como característica da formação da sociedade, cabendo ao Município reconhecer e proteger os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos sociais;

III – cidadania cultural como direito à vida política, cabendo ao Município incentivar à participação efetiva dos cidadãos no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas de cultura;

IV – economia da cultura como possibilidade de produção e distribuição de riqueza, cabendo ao Município estimular e fomentar ações e empreendimentos na área cultural capazes de gerar emprego, renda e inclusão produtiva de forma sustentável e solidária;

V – gestão pública da cultura como ação integrada entre diferentes setores da administração pública, cabendo ao Município garantir a infraestrutura pública adequada para a oferta e funcionamento de órgãos e equipamentos culturais públicos, assim como promover a transversalidade e a intersetorialidade das políticas culturais.

Art. 4º São princípios do Plano Municipal de Cultura:

I – diversidade das manifestações e expressões culturais;

II – universalização do acesso aos bens e aos serviços culturais;

III – fomento à produção, à difusão e à circulação de conhecimentos e de bens culturais;

IV – cooperação e complementaridade nos papéis dos agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V – integração, interação e transversalidade das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidos na área da cultura;

VI – ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;

VII – democratização dos processos decisórios da gestão pública da cultura, com participação e controle social;

VIII – atuação dos poderes públicos e orientação das diretrizes das políticas culturais com base na liberdade de expressão e manifestação;

IX – livre acesso às informações culturais;

X – promoção da economia da cultura.

Art. 5º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I – consolidar a gestão das políticas públicas de cultura por meio de estruturação, legalização e fortalecimento dos órgãos e setores competentes para sua organização, planejamento e execução de forma transparente e democrática;

II – identificar, reconhecer, valorizar, preservar, salvaguardar, proteger, conservar e restaurar os patrimônios culturais material e imaterial de Cariré-Ce;

III – desenvolver projetos e experiências de formação e qualificação profissional nas áreas da cultura, da arte, do artesanato e dos ofícios;

IV – promover a produção, difusão e circulação das linguagens e práticas culturais e artísticas, de modo a valorizar as expressões e manifestações locais, reconhecendo a transversalidade de raça, gênero e acessibilidade nas políticas culturais;

V – criar, manter, equipar, ampliar e adequar os espaços e equipamentos culturais, democratizando o acesso e a acessibilidade aos bens e serviços na área da cultura;

VI – estimular a transversalidade e a intersetorialidade das políticas culturais por meio de ações e programas integrados às políticas de educação, turismo, saúde, esporte, assistência social, meio ambiente, planejamento urbano, comunicação, desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação, entre outras;

VII – ampliar o fomento e diversificar as fontes de recursos para programas, projetos e ações culturais, em parceria com os entes públicos federal e estadual, assim como com a iniciativa privada;

VIII – fomentar o desenvolvimento sustentável com o intuito de consolidar a economia da cultura como fonte de emprego e renda;

IX – implementar políticas, programas e projetos culturais de ações afirmativas de cidadania direcionados à inclusão de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, idosos, grupos minorizados ou em situação de vulnerabilidade social;

X – criar, consolidar e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e os sistemas setoriais que venham a atender às necessidades da gestão colaborativa e participativa nas políticas culturais do município.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura é orientado pelos seguintes eixos temáticos:

I – gestão e financiamento da cultura;

II – infraestrutura da cultura;

III – identidade, patrimônio e memória;

IV – diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultural;

V – economia da cultura, trabalho, renda e sustentabilidade.

Parágrafo único. Os eixos temáticos são compostos por um conjunto de diretrizes e estratégias que orientam as políticas culturais do município, as quais se desdobram em um Plano de Ação e Monitoramento das Estratégias do Plano Municipal de Cultura, a ser elaborado no prazo máximo de 12 meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude ou o órgão que a suceder, nos termos desta Lei:

I – instituir programas, projetos e ações que efetivem os objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura;

II – garantir a avaliação e mensuração periódica do Plano Municipal de Cultura pelos órgãos e instâncias responsáveis, em conformidade com o Plano de Ação e Monitoramento das Estratégias do Plano Municipal de Cultura;

III – fomentar a cultura de forma ampla, colaborativa e participativa, com a promoção e difusão de expressões culturais, a realização de editais e seleções públicas periódicas para o estímulo a programas, projetos e ações culturais, a concessão de apoio financeiro e fiscal a agentes culturais, a adoção de subsídios econômicos para o setor cultural, entre outros incentivos;

IV – proteger e promover a diversidade cultural, étnica e territorial, bem como a criação artística e as expressões culturais, individuais ou coletivas, dos grupos sociais de Cariré, reconhecendo a abrangência da noção de cultura;

V – promover e estimular a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, vinculados à fruição da cultura;

VI – garantir a inventariação, proteção e preservação do patrimônio cultural, de naturezas material e imaterial, promovendo sua referência simbólica a valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos sociais de Cariré;

VII – organizar as instâncias de participação cidadã da sociedade, consultivas e deliberativas, direcionadas à formulação e debate das estratégias de execução das políticas públicas de cultura, garantindo sua transparência e democratização;

VIII – garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão do município ao Sistema Estadual de Cultura do Estado do Ceará e ao Sistema Nacional de Cultura;

IX – articular as políticas públicas de cultura e promover a transversalidade e intersetorialidade da gestão da cultura;

X – realizar, a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Cultura, a fim de construir políticas culturais democráticas, participativas e eficazes.

Art. 8º Os planos plurianuais (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município devem dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações decorrentes dos objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura.

Art. 9º O Fundo Municipal de Cultura constitui-se como a principal fonte de recursos para o fomento às políticas culturais.

Art. 10. A alocação de recursos públicos destinados a ações culturais no município de Cariré deve observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos ao município de Cariré devem ser aplicados, prioritariamente, por meio do Fundo Municipal de Cultura, sendo fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma do seu regulamento.

Art. 11. A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, ou o órgão que a suceder, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deve estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

Art. 12. Compete à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, coordenar o monitoramento e a avaliação periódica do cumprimento das diretrizes, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura, com o apoio e acompanhamento do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o previsto no Plano de Ação e Monitoramento das Estratégias do Plano Municipal de Cultura de Cariré.

Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação e revisão das estratégias do Plano Municipal de Cultura deve ser realizado durante as edições da Conferência Municipal de Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, preferencialmente contando com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades, instituições culturais, organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 06 de abril de 2026.

**ANTONIO RUFINO
MARTINS:7464377
0791**

Assinado de forma digital por ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A3, cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARIRÉ-CE

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Cariré nasce como um marco histórico e estratégico para o fortalecimento das políticas culturais no município. Sua elaboração representa não apenas o cumprimento de uma exigência legal, mas, sobretudo, a materialização de um compromisso ético e político com o direito à cultura e com a consolidação de um projeto de desenvolvimento humano e territorial pautado na diversidade, na inclusão e na cidadania cultural.

A motivação central deste Plano é reconhecer a cultura como dimensão estruturante da vida social, capaz de promover pertencimento, gerar oportunidades e fortalecer as identidades locais. Em um contexto de transformações sociais e desafios contemporâneos, a gestão pública municipal compreende que a cultura é um campo estratégico de investimento público, de promoção da democracia e de fortalecimento da economia criativa e solidária.

A construção deste documento foi fruto de um amplo processo participativo e colaborativo, que envolveu a realização de oficinas, consultas públicas, reuniões setoriais e escutas territoriais, reunindo artistas, produtores, mestres da cultura, educadores, gestores e representantes da sociedade civil de todos os distritos de Cariré. Esse processo plural e democrático permitiu o mapeamento das demandas e potencialidades culturais do município, resultando em diretrizes, metas e ações que refletem o sentimento coletivo de construir um futuro em que a cultura ocupe o centro das políticas públicas.

O compromisso institucional da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura foi fundamental para que este Plano se tornasse realidade. Desde sua concepção, a gestão municipal assegurou apoio técnico, administrativo e financeiro, garantindo condições para a escuta social, a sistematização das propostas e a elaboração de um documento coerente com a realidade local. Tal comprometimento reforça o entendimento de que investir em cultura é investir em educação, cidadania, economia e desenvolvimento sustentável, consolidando um legado de governança participativa e democrática.

O Plano Municipal de Cultura de Cariré está plenamente alinhado ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), bem como ao Sistema Estadual de Cultura do Ceará (SIEC) e às diretrizes regionais de articulação cultural. Essa integração assegura coerência entre os diferentes níveis de gestão, fortalecendo os mecanismos de cooperação federativa e ampliando as possibilidades de acesso a programas, editais e financiamentos públicos. Ao mesmo tempo, o Plano reafirma o compromisso do município com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do Marco Regulatório do Fomento à Cultura e das legislações que reconhecem a cultura como direito de todos os brasileiros.

O Plano Municipal de Cultura de Cariré projeta o futuro da política cultural com uma visão integrada, sustentável e participativa. Ele estabelece metas concretas, define responsabilidades e cria mecanismos de monitoramento e avaliação que garantem sua execução com transparência e eficiência. Este documento não é um ponto de chegada, mas o início de um

novo ciclo de construção coletiva, no qual o poder público e a sociedade civil caminham lado a lado para consolidar Cariré como um território vivo, criativo e culturalmente ativo.

Com este Plano, reafirmamos nosso compromisso com a cultura como força transformadora, instrumento de justiça social e base do desenvolvimento humano.

Antonio Martins
Prefeito Municipal de Cariré

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Cariré representa um marco fundamental no processo de institucionalização e fortalecimento das políticas culturais no município. Sua elaboração expressa o compromisso coletivo de transformar a cultura em um eixo estratégico de desenvolvimento humano, social e territorial, assegurando que o direito de criar, fruir e participar da vida cultural seja plenamente garantido a todos os cidadãos. Mais do que um instrumento técnico de planejamento, o Plano reflete a escuta sensível e a síntese das vozes que compõem o vasto mosaico cultural de Cariré — um território plural, de saberes tradicionais, práticas comunitárias e expressões artísticas que traduzem a essência do povo carirense.

Desde as primeiras oficinas e consultas públicas, a participação social foi o pilar que sustentou a construção deste documento. Foram realizadas escutas territoriais, fóruns setoriais e encontros com mestres da cultura, artistas, professores, jovens e agentes culturais de todas as regiões do município. Em cada encontro, emergiram reflexões profundas sobre os desafios e potencialidades da cultura local, evidenciando a necessidade de consolidar um sistema de gestão que dialogue com as realidades dos distritos e comunidades rurais.

Entre os muitos temas debatidos, destacou-se de forma recorrente a necessidade de territorialização das políticas culturais, isto é, a descentralização efetiva das ações e dos investimentos públicos, garantindo que a cultura não se restrinja à sede do município, mas que chegue aos territórios, inspire as comunidades e desperte, de forma ampla, o sentimento de pertencimento cultural. Esse foi, sem dúvida, um dos eixos mais enfatizados nas discussões: a cultura como força de identidade e coesão social, que precisa estar presente onde a vida acontece, nas praças, escolas, associações, feiras e espaços de convivência.

A Secretaria Municipal de Cultura de Cariré, ciente desse papel estruturante, conduziu o processo de elaboração do Plano com base em **metodologia participativa e colaborativa**, buscando traduzir em diretrizes concretas as aspirações e contribuições da sociedade civil. Cada meta e cada ação aqui delineadas nasce do diálogo, do reconhecimento das especificidades locais e da convicção de que o poder público deve atuar como facilitador, articulador e promotor das expressões culturais de seu povo.

O Plano está em consonância com o Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Sistema Estadual de Cultura do Ceará (SIEC) e as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Marco Regulatório do Fomento à Cultura. Essa integração garante coerência federativa, amplia as possibilidades de cooperação técnica e financeira e fortalece a capacidade institucional do município para planejar, executar e avaliar políticas culturais com base na transparência, na sustentabilidade e na participação cidadã.

O Plano Municipal de Cultura de Cariré projeta uma visão de futuro: a construção de um ecossistema cultural vibrante, inclusivo e territorializado, onde cada cidadão se reconheça como sujeito da cultura e agente da transformação social. Que este documento sirva como bússola e compromisso coletivo, orientando as ações do poder público e da sociedade civil na consolidação de uma cultura viva, plural e enraizada em nossas memórias e identidades.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A cultura, entendida em seu sentido mais amplo, abrange o conjunto de expressões, saberes, práticas, valores, tradições e modos de vida que configuram a identidade de um povo e estruturam as relações sociais em um território. No campo das políticas públicas, a cultura é reconhecida não apenas como dimensão simbólica e estética, mas também como direito fundamental e fator estratégico de desenvolvimento humano e econômico, sendo indissociável da cidadania e da democracia. Assim, gestão cultural é compreendida como o conjunto de práticas, instrumentos e processos voltados à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas culturais, de modo participativo, transparente e eficiente, assegurando a valorização da diversidade e a promoção da inclusão sociocultural.

A construção do Plano Municipal de Cultura de Cariré (PMC) encontra respaldo em um sólido arcabouço jurídico e institucional, que estabelece as bases para a organização e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com as legislações nacional, estadual e local. No plano constitucional, o artigo 215 da Constituição Federal de 1988 afirma que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. O artigo 216, por sua vez, amplia o conceito de patrimônio cultural, reconhecendo como tal as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos e documentos que constituem a memória e a identidade do povo brasileiro.

Entre os marcos infraconstitucionais, destaca-se a Lei nº 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), estabelecendo diretrizes e metas de longo prazo para o desenvolvimento cultural do país, com base na articulação entre os entes federados e na participação social. O PNC serviu de referência para que estados e municípios elaborassem seus próprios planos, assegurando coerência federativa e continuidade administrativa das políticas culturais.

A Lei nº 14.399/2022, que criou a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), reforçou o princípio da descentralização, prevendo repasses diretos e regulares de recursos da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com o objetivo de garantir financiamento permanente e colaborativo da cultura. Já a Lei nº 14.903/2024, que instituiu o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (MRFC), estabelece os princípios, diretrizes e instrumentos jurídicos que regem o fomento cultural no Brasil, conferindo maior segurança jurídica e transparência aos processos de seleção, execução e prestação de contas de projetos culturais.

No âmbito local, o Plano Municipal de Cultura de Cariré articula-se às legislações municipais que regulamentam o Sistema Municipal de Cultura (SMC), o Conselho Municipal

de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura (FMC) e o Plano Plurianual de Cultura, consolidando o compromisso do município com a democratização do acesso, o fortalecimento institucional e a gestão participativa.

Do ponto de vista orçamentário e administrativo, o PMC está diretamente integrado aos instrumentos de planejamento financeiro do município: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa integração garante a exequibilidade e a sustentabilidade das metas culturais, vinculando cada ação a uma previsão orçamentária específica, assegurando a continuidade dos programas e a avaliação de resultados de forma transparente.

Portanto, o Plano Municipal de Cultura de Cariré constitui-se como um instrumento legal, técnico e participativo de gestão pública da cultura, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais, comprometido com a descentralização das ações, a valorização das identidades locais e a consolidação da cultura como direito e vetor de desenvolvimento sustentável.

3. DIAGNÓSTICO CULTURAL

3.1- Diagnóstico Cultural do Município de Cariré

O presente diagnóstico cultural resulta da sistematização e análise das respostas obtidas por meio de formulário aplicado junto a agentes culturais, gestores, artistas e trabalhadores da cultura atuantes no município de Cariré. O levantamento visa compreender o cenário atual, os desafios e as potencialidades do setor cultural local, oferecendo subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de cultura orientadas pela territorialidade e pela participação social.

A amostra analisada é composta por 14 respondentes, cuja faixa etária varia entre 23 e 60 anos, com média de 35 anos. Há uma leve predominância de homens (64%) e autodeclaração majoritária de pardos (57%), seguida de brancos (29%) e pretos (14%). No tocante à escolaridade, prevalece o ensino médio completo (57%), havendo também graduados (29%) e pós-graduados (14%). As áreas de atuação mais recorrentes são a música, a cultura popular, o artesanato e as artes cênicas, revelando um ecossistema que ancora sua identidade em expressões tradicionais e comunitárias. Um dado relevante é que 57% dos participantes afirmam integrar coletivos, grupos ou associações culturais, o que indica certo grau de organização da sociedade civil no campo cultural. Contudo, observa-se ausência de representantes de povos ou comunidades tradicionais, o que evidencia uma lacuna na representatividade de segmentos relevantes da diversidade cultural carirense.

A percepção predominante dos respondentes é de que o acesso às atividades culturais ocorre de forma parcialmente igualitária (64%). Quase 80% reconhecem que existe uma desigualdade significativa entre a sede e os distritos, apontando a população rural como a mais afetada por essas assimetrias. Também se destacam as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência e idosos, o que demonstra a necessidade de políticas de acessibilidade e descentralização territorial. Essa desigualdade espacial reflete uma dinâmica comum a municípios interioranos, nos quais a oferta cultural tende a se concentrar em espaços centrais e urbanos, deixando as zonas rurais à margem do circuito cultural institucionalizado. O

diagnóstico aponta, portanto, para a necessidade de políticas que descentralizem ações, estimulem o protagonismo comunitário e garantam o direito à cultura em todo o território municipal.

A infraestrutura cultural de Cariré, embora limitada, é reconhecida como funcional e relevante. Os equipamentos mais citados são a Biblioteca Pública Municipal, o Museu, o Centro Cultural, as Praças e a Fábrica de Cultura. Tais espaços desempenham papel importante na circulação simbólica e educativa, ainda que demandem modernização, manutenção e ampliação de suas programações.

Os lugares de memória mais valorizados pelos participantes incluem a Estação Ferroviária, o Polo de Lazer, a Igreja Matriz, o Mercado Público e o próprio Museu Municipal, que, juntos, formam um patrimônio simbólico de grande potencial para o turismo cultural e educativo. Há, portanto, um conjunto de espaços que, se integrados a uma política de circuitos patrimoniais, podem contribuir para o fortalecimento da identidade e da economia criativa local.

A pesquisa revela uma percepção positiva quanto à valorização da diversidade cultural e das tradições locais: 64% afirmam que a gestão contempla tais dimensões, enquanto 29% indicam ações em fase de planejamento. Ainda assim, persistem lacunas de inclusão voltadas às pessoas com deficiência, povos tradicionais e populações LGBTQIA+, apontadas como grupos com menor presença ou reconhecimento nas políticas culturais locais. Entre as sugestões de aprimoramento, os participantes destacam a importância de ampliar a capacitação técnica, de aprimorar a comunicação acessível, de estimular parcerias intersetoriais e de institucionalizar mecanismos de escuta e representatividade. A inclusão cultural, portanto, desponta como um eixo estratégico que precisa ser incorporado de modo transversal ao Sistema Municipal de Cultura.

Os dados evidenciam que a cultura desempenha papel complementar na geração de renda para a maioria dos participantes (57%), sendo fonte principal de subsistência para apenas 21%. Isso indica a fragilidade das cadeias produtivas culturais locais, ainda muito dependentes de editais públicos, especialmente da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A escassez de canais de comercialização e de políticas de fomento contínuo reforça a necessidade de criar arranjos produtivos locais (APLs) em torno do artesanato, da música e da gastronomia, além de estruturar feiras criativas e rotas culturais que estimulem o consumo de bens culturais produzidos no território.

O levantamento mostra avanços institucionais importantes, como a existência de marcos legais parciais (leis, planos e fundo), a atuação do Conselho Municipal de Cultura e a percepção de integração intersetorial com outras áreas da gestão pública (79%). Contudo, a autonomia orçamentária da Secretaria ainda é considerada parcial por 57% dos respondentes, revelando dependência de decisões centralizadas e limitações para o planejamento de longo prazo. A consolidação do Sistema Municipal de Cultura, com fortalecimento do Fundo Municipal, a institucionalização de conferências periódicas e a criação de indicadores de monitoramento, são caminhos apontados para consolidar uma governança cultural democrática, transparente e participativa.

A formação cultural é vista como um dos pilares estratégicos do desenvolvimento do setor. A maioria (79%) reconhece a existência de oficinas e cursos no município, embora aponte a necessidade de maior regularidade e diversidade temática. As áreas mais demandadas para capacitação são a elaboração de projetos culturais, a gestão cultural, as técnicas artísticas e a comunicação digital. Essa demanda revela o desejo por profissionalização e autonomia produtiva, condições essenciais para que artistas e coletivos se mantenham ativos de forma sustentável.

A cultura carireense se estrutura fortemente sobre a tradição popular. Manifestam-se com vigor o reisado, as quadrilhas juninas, a banda de música, os grupos de artesanato e coletivos locais como a Companhia Cultura Viva. Essas expressões simbolizam o elo entre memória e contemporaneidade, configurando o núcleo simbólico da identidade cultural do município. Tal riqueza constitui um ativo estratégico para a formulação de políticas de educação patrimonial, turismo de base comunitária e economia da tradição.

Os indicadores gerais de percepção são positivos: o cenário cultural de Cariré recebeu média 7,6/10, a gestão da Secretaria foi avaliada com 9,0/10, e o acesso às atividades culturais e a valorização das tradições locais atingiram médias próximas de 8,0/10. Esses dados revelam reconhecimento dos avanços recentes e confiança na gestão, ainda que persistam desafios estruturais expressivos.

Entre os principais desafios, destacam-se: a) a insuficiência orçamentária e a dependência de recursos externos; b) a concentração das atividades na sede; c) a baixa acessibilidade das ações culturais; d) a carência de formação continuada e de políticas estruturantes; e) a ausência de um sistema robusto de monitoramento e avaliação. Por outro lado, as potencialidades são igualmente notáveis: a vitalidade das tradições populares, a presença de equipamentos simbólicos relevantes, a existência de uma gestão participativa e a abertura para o diálogo intersetorial e comunitário.

O diagnóstico evidencia que Cariré possui um ecossistema cultural vivo e promissor, alicerçado em fortes tradições simbólicas, práticas comunitárias e redes afetivas de pertencimento. Contudo, o pleno desenvolvimento desse sistema requer descentralização territorial, fortalecimento orçamentário, profissionalização dos agentes culturais e institucionalização da política cultural com base em planejamento estratégico, indicadores e mecanismos permanentes de participação.

Ao consolidar tais dimensões, Cariré poderá avançar de uma política de eventos para uma política de Estado, sustentada por valores de diversidade, cidadania cultural, economia criativa e memória coletiva. O desafio central, portanto, consiste em transformar a energia simbólica do território em política pública efetiva, assegurando que o direito à cultura seja vivido em plenitude por todos os carireenses, na sede e nos distritos, nas praças e nos sertões.

3.2. Estrutura Institucional da Cultura:

A estrutura institucional da política cultural de Cariré constitui um marco significativo no processo de consolidação da cultura como política pública e como direito de cidadania. A trajetória recente do município evidencia avanços importantes no campo da gestão cultural,

especialmente pela constituição de uma secretaria com competências ampliadas, pela criação de instâncias participativas e pela adesão aos sistemas estadual e nacional de cultura. Tais conquistas expressam o esforço local em integrar-se a um modelo de governança colaborativo, descentralizado e permanente, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e do Sistema Estadual de Cultura do Ceará (SIEC).

A Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude é o principal órgão gestor dessa política, responsável por planejar, coordenar e executar ações voltadas à valorização das expressões culturais, ao fortalecimento do turismo de base comunitária, ao incentivo às práticas esportivas e à promoção da juventude. Sua estrutura interna compreende três coordenadorias: a Coordenadoria da Cultura, dedicada à promoção da produção simbólica, à formação e ao fomento cultural; a Coordenadoria de Desenvolvimento Turístico, que busca integrar o patrimônio cultural e natural às estratégias de desenvolvimento territorial; e a Coordenadoria de Esporte e Juventude, voltada à inclusão e à formação cidadã. Essa configuração institucional revela uma concepção moderna de cultura, compreendida como dimensão transversal das políticas públicas, articulada à economia, à educação e ao desenvolvimento humano.

O fortalecimento dessa estrutura administrativa permitiu que Cariré recebesse, em 2025, o Certificado IB-SIEC – Informações Básicas do Sistema Estadual de Cultura, concedido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará por meio da Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR). Tal certificação reconhece o alinhamento do município às diretrizes do Sistema Estadual, e, por extensão, do Sistema Nacional, evidenciando o compromisso local com os princípios de descentralização, participação e continuidade que orientam as políticas públicas de cultura no Brasil. Essa adesão, contudo, não se resume a um ato formal: ela exige a manutenção de marcos legais, a existência de instâncias de participação social e o funcionamento de instrumentos de financiamento e planejamento, aspectos que Cariré tem buscado consolidar progressivamente.

A dimensão participativa da política cultural é assegurada pela existência do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 517, de 24 de outubro de 2017. O Conselho tem caráter consultivo e deliberativo e é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, configurando-se como espaço de diálogo, deliberação e controle social das políticas culturais. Sua criação representou um avanço na democratização da gestão, pois estabeleceu um canal institucional para o debate sobre diretrizes, acompanhamento de programas, definição de editais e monitoramento do uso dos recursos públicos destinados à cultura. Ainda assim, a efetividade desse órgão depende da garantia de funcionamento regular, da formação dos conselheiros e da ampliação de sua interlocução com os agentes culturais de todo o território municipal, sobretudo os situados fora da sede.

Paralelamente ao Conselho, o município instituiu, por meio de lei específica de 2017, o Sistema Municipal de Cultura (SMC), instrumento que articula o poder público e a sociedade civil em um arranjo integrado de gestão e fomento cultural. O sistema local, inspirado nas diretrizes do SNC, baseia-se nos princípios da transversalidade, da cooperação e da continuidade, e constitui-se como plataforma de coordenação de políticas, programas e ações culturais. Um de seus pilares é o Fundo Municipal de Cultura, mecanismo financeiro destinado ao fomento de atividades artísticas e culturais por meio de editais, prêmios e parcerias. Embora

a estrutura normativa do fundo já esteja delineada, sua operacionalização plena ainda depende de regulamentação e de dotação orçamentária suficiente para garantir o apoio regular a projetos e iniciativas da sociedade civil. O fortalecimento desse instrumento é fundamental para que o município transite de uma política de eventos pontuais para uma política de Estado permanente e sustentável.

No campo do planejamento participativo, Cariré vem realizando Conferências Municipais de Cultura que funcionam como instâncias de escuta e pactuação social. Nesses espaços, agentes culturais, gestores e cidadãos discutem prioridades, avaliam programas e propõem estratégias para o aprimoramento da política cultural. As conferências têm desempenhado papel relevante na formulação das metas e diretrizes que orientam o Plano Municipal de Cultura, configurando um processo de construção coletiva e participativa. A continuidade dessas conferências e sua integração com o Conselho Municipal são essenciais para que a política cultural mantenha coerência entre as demandas sociais e a capacidade de resposta institucional.

Apesar desses avanços, observa-se uma fragilidade importante no que se refere ao Cadastro e ao Mapeamento Cultural. Até o momento, o município não dispõe de um sistema atualizado de registro e mapeamento de agentes, grupos, espaços e iniciativas culturais. Essa ausência representa um desafio para a gestão, pois dificulta o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas. O cadastro cultural é um instrumento fundamental para a organização do setor, permitindo identificar a diversidade de linguagens e expressões, compreender a distribuição territorial das atividades e subsidiar a elaboração de editais, programas de formação e estratégias de circulação. Sua implementação deverá ser uma das prioridades da Secretaria, articulando-se às ações do Sistema Municipal e ao banco de dados estadual mantido pelo SIEC.

No que diz respeito à infraestrutura física, Cariré conta com um conjunto de equipamentos culturais que constituem o suporte material das ações do poder público. Destacam-se a Biblioteca Pública Municipal, espaço de incentivo à leitura e à formação de leitores; a Fábrica de Cultura, voltada à formação artística e à realização de oficinas e apresentações; o Museu Municipal, guardião da memória coletiva e do patrimônio histórico local; e a Banda de Música Municipal, símbolo da tradição e da educação musical no território. Esses equipamentos funcionam como núcleos de mediação simbólica e de convivência social, sendo responsáveis pela dinamização da vida cultural da sede e, potencialmente, dos distritos. No entanto, o pleno aproveitamento desses espaços requer investimentos contínuos em manutenção, modernização e programação descentralizada, de modo a ampliar o acesso e a inclusão cultural em todo o município.

A estrutura institucional da cultura em Cariré, portanto, demonstra um processo de consolidação que alia planejamento, participação e reconhecimento estadual, mas ainda carece de mecanismos de informação e de financiamento permanentes. A adesão ao Sistema Nacional e ao Sistema Estadual de Cultura projeta o município em um patamar de responsabilidade e de integração que exige continuidade administrativa, formação técnica e compromisso político. O desafio agora consiste em consolidar um sistema efetivamente articulado, capaz de integrar a gestão pública, o controle social, a memória, a economia da cultura e a formação cidadã. Em

síntese, Cariré avança rumo a uma política cultural de caráter sistêmico, que reconhece a cultura não apenas como expressão artística, mas como direito, identidade e vetor de desenvolvimento humano e territorial.

3.3. Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças):

A análise SWOT aplicada à realidade cultural de Cariré constitui um instrumento de gestão e planejamento que permite compreender, de forma integrada, as potencialidades e fragilidades do setor, bem como as oportunidades e ameaças que influenciam o ecossistema cultural local. Essa leitura deriva de um processo participativo conduzido com agentes culturais, gestores, associações, grupos artísticos e lideranças comunitárias, que identificaram elementos estruturais, simbólicos e organizacionais que compõem o cenário da cultura carireense.

No contexto da gestão cultural multidimensional, a matriz SWOT não se limita a um exercício técnico de diagnóstico, mas atua como metodologia de escuta e reconhecimento das dinâmicas sociais, históricas e territoriais que atravessam a cultura. Ela se torna, assim, um mapa de forças vivas e tensões reais, imprescindível para orientar políticas públicas consistentes, conectadas com as identidades locais e com as políticas nacionais de fomento como a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).

3.3.1. Forças: identidades consolidadas e vitalidade cultural

As forças identificadas revelam o vigor das manifestações culturais e religiosas de Cariré, sustentadas por uma rica teia simbólica que articula artistas, grupos tradicionais, festas populares e associações comunitárias. Eventos como a Festa de Santos, Festa de Reis, Semana Santa e Malhação do Judas demonstram a persistência de um patrimônio imaterial robusto, marcado pela devoção, pela oralidade e pela arte popular. Essa vitalidade reflete o enraizamento da cultura na vida cotidiana e reafirma a relevância das tradições como mecanismos de coesão social e transmissão intergeracional de saberes.

A presença de espaços culturais, associações e o Conselho Municipal de Cultura (CMC), embora ainda em consolidação, constitui uma base institucional relevante para o avanço da política cultural local. Destacam-se também a atuação da Secretaria de Cultura de Cariré (Secult Cariré) e a valorização do artesanato e dos mestres da cultura como expressões identitárias do município.

A existência de editais de fomento (PNAB, PROSIEC) e a inserção de Cariré em redes estaduais e regionais de cooperação cultural revelam uma aderência crescente às políticas públicas contemporâneas de descentralização e democratização do acesso. Nesse sentido, o município demonstra capacidade de mobilização e articulação institucional — um ativo essencial para fortalecer a governança cultural.

Do ponto de vista simbólico, as forças residem também na preservação da história local, representada pelo Museu Euclides Rufino, espaço de memória que resguarda a trajetória do povo carireense. Esses elementos demonstram que Cariré possui um capital cultural expressivo, que se manifesta tanto na dimensão comunitária quanto na institucional, configurando um território de diversidade e pertencimento.

3.3.2. Fraquezas: desafios estruturais, institucionais e cognitivos

As fraquezas apontadas pelos agentes culturais evidenciam as contradições entre a riqueza simbólica do território e as limitações de sua estrutura organizacional e material. A principal fragilidade recai sobre a vulnerabilidade do patrimônio imaterial, ameaçado pela falta de registro sistemático, de políticas de salvaguarda e de instrumentos de continuidade das tradições.

Há uma percepção recorrente de carência de estruturas físicas e logísticas, escassez de equipamentos culturais adequados, limitações de transporte e insuficiência de recursos financeiros. Essa precariedade dificulta a execução de políticas de médio e longo prazo e acentua a dependência de editais pontuais e de ações emergenciais.

Outro aspecto crítico é a necessidade de fortalecimento institucional, tanto da Secretaria de Cultura quanto dos mecanismos participativos. A ausência de um Sistema Municipal de Cultura plenamente implementado — com Plano, Fundo e Conferências — compromete a continuidade das políticas e fragiliza o diálogo entre o poder público e a sociedade civil. Soma-se a isso a centralização das ações na sede municipal, que restringe o alcance territorial das políticas e limita o engajamento das comunidades rurais.

Os agentes também identificaram baixo interesse e engajamento da sociedade civil, associado à escassez de processos formativos e à pouca compreensão sobre o valor estratégico da cultura. Essa lacuna cognitiva revela uma dimensão simbólica das fraquezas: a cultura ainda é percebida, em alguns segmentos, como evento ou entretenimento, e não como vetor de desenvolvimento humano e econômico. A falta de capacitação continuada, mapeamento cultural e ações de identidade e pertencimento reforça o ciclo de descontinuidade e desmotivação entre artistas e produtores.

3.3.3. Ameaças: vulnerabilidades externas e riscos de erosão cultural

As ameaças mapeadas refletem fatores externos e contextuais que podem comprometer o avanço das políticas culturais. Uma das mais preocupantes é a descontinuidade das tradições e o êxodo de artistas, fenômeno agravado pela falta de oportunidades locais e pela ausência de políticas de permanência e valorização dos fazedores de cultura.

A crise hídrica e a desertificação aparecem como ameaças ambientais com impacto direto sobre a vida cultural, na medida em que comprometem a economia rural, alteram hábitos comunitários e provocam deslocamentos populacionais. Essa relação evidencia que as políticas culturais precisam incorporar a perspectiva ambiental e territorial, reconhecendo o meio ambiente como dimensão estruturante da sustentabilidade cultural.

Outra ameaça recorrente é a instabilidade no financiamento federal e estadual, com cortes orçamentários e mudanças nas diretrizes de fomento, o que pode interromper programas e inviabilizar projetos de médio prazo. A competição desigual com polos regionais maiores — como Sobral ou Fortaleza — também gera esvaziamento de talentos e dificulta a consolidação de um mercado cultural local.

Além disso, o avanço da mídia globalizada e o desinteresse da juventude representam uma ameaça simbólica à continuidade das tradições, podendo gerar desconexão entre gerações e perda de referências identitárias. A ausência de mestres e lideranças culturais de base aprofunda esse risco, evidenciando a necessidade de políticas de formação e sucessão cultural.

3.3.4. Oportunidades: políticas de fomento e inovação territorial

O cenário contemporâneo da cultura brasileira apresenta amplas oportunidades para municípios com perfil ativo e capacidade de articulação, como é o caso de Cariré. A implementação de políticas estruturantes — como a PNAB, a Lei Paulo Gustavo, o PROSIEC e os consórcios intermunicipais de cultura — abre perspectivas de cooperação, inovação e sustentabilidade financeira.

Esses instrumentos permitem que os municípios ampliem o alcance das ações culturais, desenvolvam projetos de economia criativa, formem redes regionais e fortaleçam a profissionalização dos agentes culturais.

Cariré pode aproveitar esse ambiente favorável para consolidar um modelo de governança cultural colaborativa, articulando cultura, educação, turismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico. A diversificação das fontes de financiamento — incluindo parcerias com empresas e associações — representa uma janela de oportunidade estratégica para reduzir a dependência exclusiva de recursos públicos.

O contexto estadual também se mostra favorável, com políticas de fomento fixo e mecanismos de descentralização implementados pela Secretaria da Cultura do Ceará (Secult/CE). Programas de valorização do patrimônio imaterial, editais para mestres da cultura e projetos de circulação regional oferecem caminhos para que Cariré reafirme sua identidade e visibilidade no mapa cultural cearense.

Há, portanto, um campo fértil para o desenvolvimento de ações de inovação e sustentabilidade, desde que a gestão municipal saiba articular planejamento, formação e articulação intersetorial.

3.3.5. A dimensão das linguagens artísticas: acesso, produção e fruição cultural

Durante as apresentações e debates realizados na oficina de diagnóstico, os agentes culturais de Cariré destacaram a necessidade de olhar a cultura para além das festas e manifestações tradicionais, ampliando o foco para as diversas linguagens artísticas contemporâneas — música, dança, teatro, literatura, artes visuais, audiovisual, circo, fotografia, design e cultura digital. Essa percepção reflete uma consciência crescente de que o desenvolvimento cultural exige pluralidade de expressões e democratização do acesso à produção e fruição dos bens culturais.

No campo das artes cênicas e da música, foi destacada a existência de talentos locais e de grupos amadores, ainda que carentes de condições técnicas e de espaços adequados para ensaios e apresentações. O acesso a equipamentos de som, iluminação e figurino é limitado, o que restringe a qualidade das produções e a possibilidade de circulação dentro e fora do

município. A ausência de um calendário permanente de apresentações e festivais também compromete a visibilidade dos artistas e a formação de público.

Nas artes visuais e na literatura, observa-se um cenário de iniciativas individuais e espontâneas, com jovens artistas e escritores que carecem de apoio para publicação, exposição e difusão de suas obras. A inexistência de editais específicos para linguagens artísticas limita o reconhecimento dessas produções como parte do campo cultural legítimo, frequentemente ofuscadas pelas manifestações religiosas e populares tradicionais que, embora fundamentais, não esgotam o espectro da criação cultural local.

A consultoria técnica realizada apontou que a ampliação das políticas de apoio à produção e à fruição cultural deve se dar sob três eixos integrados:

1. **Acesso e Formação:** promover oficinas e cursos técnicos nas linguagens artísticas, articulando escolas, bibliotecas e equipamentos públicos como espaços de iniciação, aprendizado e experimentação.
2. **Produção e Circulação:** estimular editais, festivais e feiras que contemplem artistas de múltiplas linguagens, com foco na economia criativa e na geração de renda cultural.
3. **Fruição e Mediação Cultural:** incentivar a criação de públicos, mediadores e curadorias comunitárias, garantindo que o cidadão não apenas produza, mas também vivencie e intérprete a arte de forma crítica e transformadora.

A cultura de Cariré, portanto, revela um campo artístico em expansão, mas ainda fragmentado e carente de políticas integradas. O desafio não é apenas preservar as tradições, mas integrar as linguagens artísticas à dinâmica contemporânea, promovendo equidade de acesso, estímulo à criatividade e valorização das expressões emergentes. Essa ampliação de perspectiva, defendida pelos agentes culturais locais, é condição essencial para consolidar uma política cultural inclusiva, formativa e sustentável.

3.3.6. Considerações finais: cultura como eixo de desenvolvimento e permanência

A análise SWOT de Cariré revela um município com alta densidade cultural, mas com fragilidades institucionais e estruturais que limitam a plena realização de seu potencial. As forças e oportunidades apontam para uma base simbólica sólida e um contexto de políticas públicas favorável; entretanto, as fraquezas e ameaças indicam a urgência de consolidar mecanismos permanentes de gestão, formação e participação.

Para que a cultura se torne um eixo de desenvolvimento sustentável, é necessário superar a lógica de eventos pontuais e adotar uma visão sistêmica e planejada, em consonância com os princípios da gestão cultural multidimensional. Isso implica reconhecer a cultura como campo transversal às demais políticas públicas, investindo em diagnósticos contínuos, formação de quadros técnicos, fortalecimento institucional e valorização da diversidade cultural.

A incorporação das linguagens artísticas no planejamento municipal, por sua vez, amplia o escopo da política cultural, conectando tradição e contemporaneidade, arte e cidadania. A cultura deixa de ser apenas celebração do passado para tornar-se também campo de inovação,

expressão e transformação social, onde o acesso, a produção e a fruição se afirmam como direitos culturais fundamentais.

A matriz SWOT de Cariré, portanto, não é apenas um instrumento de análise, mas um dispositivo político de tomada de consciência coletiva. Ela traduz, em linguagem estratégica, a voz dos agentes culturais e as condições objetivas de um território que busca afirmar sua identidade, resistir às pressões externas e reinventar suas formas de existir e criar.

A partir desse diagnóstico, abre-se o caminho para a elaboração de um Plano Municipal de Cultura participativo e transformador, que una tradição e inovação, memória e futuro, garantindo que a cultura de Cariré continue sendo, ao mesmo tempo, raiz e horizonte.

4. AS DIMENSÕES DA CULTURA: FUNDAMENTOS PARA UM OLHAR SISTÊMICO E INTEGRADO DA GESTÃO CULTURAL

A cultura, enquanto campo simbólico, social e político, é uma das expressões mais complexas e abrangentes da experiência humana. Por isso, exige uma compreensão que ultrapasse as fronteiras do fazer artístico e alcance os domínios da vida coletiva, do desenvolvimento social, da economia e da cidadania. O Plano Municipal de Cultura adota essa perspectiva ampliada, reconhecendo que as políticas culturais somente alcançam legitimidade, continuidade e efetividade quando são concebidas a partir de uma visão 360 graus da cultura, capaz de articular suas múltiplas dimensões estruturantes, simbólica, cidadã, econômica, territorial, normativa, política e decolonial-afirmativa.

Essas dimensões não são apenas categorias analíticas; são campos de sentido e de ação, que traduzem o modo como a cultura se manifesta e se organiza dentro da sociedade. Elas constituem o alicerce teórico, metodológico e operacional da política cultural municipal, orientando o processo de formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações culturais. Compreender a cultura sob essa ótica multidimensional significa reconhecer sua natureza transversal, interdependente e dinâmica, um tecido vivo que entrelaça valores, práticas, linguagens, identidades e direitos.

A cultura não se resume a eventos, produtos ou manifestações isoladas; ela é, antes de tudo, um sistema simbólico e social em constante transformação, que reflete as formas de viver, pensar e conviver de uma comunidade. Nesse sentido, cada dimensão da cultura funciona como uma lente interpretativa que revela um aspecto essencial do fenômeno cultural: o simbólico e afetivo, o social e cidadão, o econômico e produtivo, o normativo e institucional, o político e participativo, o territorial e ambiental, o decolonial e afirmativo. A conjugação dessas lentes produz uma visão totalizante e integradora, indispensável para a elaboração de políticas públicas sensíveis às realidades locais e capazes de promover a equidade e o desenvolvimento humano sustentável.

Adotar uma abordagem multidimensional da cultura significa reconhecer que o fazer cultural está inserido em uma ecologia complexa de relações, entre indivíduos e coletividades, entre o Estado e a sociedade, entre tradição e inovação, entre o local e o global. Esse olhar sistêmico permite compreender a cultura não como um setor isolado, mas como eixo

estruturante das políticas públicas, transversal a campos como educação, turismo, meio ambiente, economia, juventude e cidadania.

Ao adotar essa lógica 360°, o gestor público expande sua capacidade de análise e de ação: planeja políticas transversais, participativas e sustentáveis, que incorporam a diversidade como valor, o território como espaço de pertencimento e o cidadão como protagonista. Essa visão confere à cultura o papel de motor simbólico do desenvolvimento local, pois nela convergem os elementos da memória, da criatividade e da inovação social.

As dimensões da cultura, portanto, não constituem apenas um referencial conceitual, são ferramentas de governança. Elas permitem compreender o campo cultural em suas interdependências, fortalecer os instrumentos do Sistema Municipal de Cultura, legitimar os espaços de participação social e aprimorar os mecanismos de planejamento, financiamento e avaliação. Cada dimensão oferece um ponto de apoio para a construção de políticas culturais sólidas, democráticas e enraizadas no território, conectando a cultura às agendas de desenvolvimento humano, sustentabilidade ambiental e justiça social.

As dimensões da cultura representam o núcleo estruturante do Plano Municipal de Cultura. São elas que dão densidade à sua missão, coerência à sua visão e direção às suas metas e objetivos estratégicos. Mais do que um recurso conceitual, as dimensões expressam uma mudança de paradigma: a passagem de uma gestão cultural centrada em eventos para uma gestão cultural orientada por valores, direitos e processos. Sob essa perspectiva, a cultura deixa de ser mero complemento das políticas públicas para afirmar-se como um campo essencial da democracia e do desenvolvimento, capaz de transformar realidades e fortalecer os vínculos simbólicos, sociais e econômicos que sustentam a vida coletiva.

4.1. Dimensão Simbólica

A Dimensão Simbólica constitui o núcleo vital da cultura, pois é nela que se enraízam os valores, significados e sentidos coletivos que sustentam o modo de ser e de viver de uma comunidade. Essa dimensão diz respeito ao conjunto de expressões, linguagens, memórias, crenças, rituais, práticas, artes e símbolos por meio dos quais os indivíduos e grupos sociais constroem e compartilham identidades, representações e visões de mundo. É através dela que o ser humano produz sentido para sua existência, interpreta a realidade e reafirma sua pertença a um território, a uma história e a uma coletividade.

No campo da política cultural, a Dimensão Simbólica reconhece que toda manifestação cultural material ou imaterial é portadora de significado, memória e valor identitário, independentemente de sua origem, linguagem ou forma. Nela se inscrevem tanto o imaginário popular e as tradições orais quanto as criações contemporâneas, revelando que a cultura é simultaneamente herança e invenção, continuidade e transformação. Essa compreensão amplia a noção de patrimônio cultural, incorporando não apenas os bens preservados, mas também os processos vivos de criação e transmissão de saberes, que constituem o patrimônio imaterial do município.

A valorização dessa dimensão implica compreender a cultura como campo simbólico de produção de sentidos e pertencimentos, onde se constroem os vínculos identitários e as

referências afetivas de um povo. Reconhecer o valor simbólico da cultura é, portanto, reconhecer o direito de cada cidadão a expressar sua visão de mundo, sua memória e sua forma de existir no tempo e no espaço. No contexto do Plano Municipal de Cultura, essa dimensão orienta políticas que buscam preservar as referências culturais locais, promover a diversidade das expressões artísticas e fortalecer a memória coletiva.

O papel da Dimensão Simbólica é inspirar políticas públicas que coloquem a arte, a tradição e o patrimônio cultural no centro da vida social, fortalecendo o sentimento de identidade, pertencimento e continuidade histórica. Por meio dela, o município afirma o compromisso de proteger seus bens culturais, reconhecer seus mestres e fazedores de cultura, fomentar a criação artística em todas as linguagens e transformar o simbólico em eixo estruturante do desenvolvimento humano. Dessa forma, a cultura é compreendida não apenas como produto ou entretenimento, mas como expressão essencial da dignidade, da sensibilidade e da memória coletiva que molda a existência e o futuro das comunidades.

4.2. Dimensão Cidadã

A Dimensão Cidadã da Cultura compreende a cultura como um direito humano fundamental e inalienável, reconhecido pela Constituição Federal e reafirmado pelas políticas culturais contemporâneas. Esse direito assegura a todas as pessoas independentemente de origem, gênero, geração, território, condição social ou crença a possibilidade de criar, participar, fruir e se expressar culturalmente. Nessa perspectiva, a cultura deixa de ser privilégio ou entretenimento e passa a ser instrumento de cidadania, elemento essencial da vida pública e dimensão constitutiva do desenvolvimento humano e social.

Ao reconhecer a cultura como direito, essa dimensão reafirma que a cidadania cultural é uma condição para o exercício pleno da democracia. A participação na vida cultural não se limita ao consumo de bens simbólicos, mas envolve o direito de intervir, decidir e transformar a realidade por meio da ação cultural. Ser cidadão cultural significa pertencer, criar e dialogar, tornando-se sujeito ativo na produção dos sentidos e das narrativas que moldam a sociedade. Dessa forma, a Dimensão Cidadã amplia o entendimento de cidadania, incorporando a liberdade de expressão, a diversidade de identidades e o acesso equitativo às oportunidades culturais como valores estruturantes da vida democrática.

No campo da gestão pública da cultura, essa dimensão se concretiza por meio da formulação de políticas culturais inclusivas, participativas e descentralizadas, que assegurem o acesso da população aos bens, equipamentos e serviços culturais. Isso envolve a democratização dos espaços culturais, a ampliação dos editais de fomento e formação, a valorização dos agentes culturais locais e o fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social — como conselhos, fóruns e conferências. Cada uma dessas ações representa o compromisso de fazer da cultura um bem comum, compartilhado e acessível a todos, e não um campo restrito a poucos.

A Dimensão Cidadã também reconhece que a inclusão cultural é parte inseparável da inclusão social. Promover a cidadania cultural significa enfrentar desigualdades históricas, corrigir assimetrias territoriais e garantir que comunidades tradicionalmente excluídas — povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, populações periféricas, juventudes e grupos de diversidade sexual — possam ter voz, visibilidade e vez nas políticas culturais. Essa

perspectiva traduz o princípio da equidade como prática de justiça social, transformando a gestão cultural em instrumento de reparação, reconhecimento e empoderamento coletivo.

Ao mesmo tempo, essa dimensão entende que o acesso à cultura não se esgota na fruição, mas se amplia na possibilidade de criação, de gestão e de decisão. O cidadão é compreendido como protagonista da política cultural, capaz de propor, avaliar e co-construir o futuro cultural de seu território. Por isso, o Plano Municipal de Cultura assume o compromisso de fortalecer processos de formação cidadã e mediação cultural, estimulando o pensamento crítico, o engajamento social e o sentimento de pertencimento à vida pública.

A Dimensão Cidadã da Cultura reafirma que a cultura é expressão de liberdade e fundamento de emancipação social. É por meio dela que o indivíduo se reconhece como sujeito de direitos, constrói vínculos de solidariedade e participa ativamente da construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática. No contexto do Plano Municipal de Cultura, seu papel é garantir o exercício pleno da cidadania cultural, consolidando a cultura como bem comum, instrumento de transformação social e pilar da democracia cultural nos territórios.

4.3. Dimensão Econômica

A Dimensão Econômica da Cultura revela-se como um dos eixos centrais da política cultural contemporânea, ao reconhecer o papel estratégico da cultura como vetor de desenvolvimento humano, social e territorial. Longe de se limitar ao campo simbólico e identitário, a cultura emerge também como um potente motor econômico, capaz de gerar emprego, renda e inovação, promovendo a sustentabilidade e a inclusão social. Essa dimensão, portanto, reposiciona o fazer cultural no centro das dinâmicas de desenvolvimento, reconhecendo que a cultura é economia uma economia da diversidade, do conhecimento e da criatividade.

A economia da cultura envolve não apenas o consumo de bens e serviços culturais, mas também as cadeias produtivas que se formam em torno delas: desde a criação artística e a produção de conteúdos até a difusão, distribuição e comercialização. Cada expressão cultural seja o artesanato, a música, o audiovisual, o design, o teatro ou o turismo cultural movimentam redes de trabalho e circulação de valor que impactam diretamente o território, gerando impactos econômicos diretos, indiretos e induzidos. Assim, o investimento em cultura transcende a visão de gasto público para se afirmar como investimento estratégico em capital humano, social e econômico.

Ao reconhecer essa potência, a gestão cultural contemporânea adota a cultura como eixo transversal do planejamento do desenvolvimento local e regional. A cultura, articulada à inovação e ao empreendedorismo criativo, tem se mostrado capaz de revitalizar economias locais, fortalecer identidades produtivas e criar oportunidades em regiões antes consideradas periféricas. Essa visão dialoga com o conceito de economia criativa, que integra a produção simbólica ao sistema produtivo, valorizando o conhecimento, o talento e a diversidade cultural como recursos econômicos renováveis e sustentáveis. Nesse sentido, a cultura é compreendida não apenas como setor de consumo, mas como setor de produção intensiva em conhecimento e criatividade.

No campo das políticas públicas, a Dimensão Econômica da Cultura orienta a formulação de mecanismos de fomento, crédito, capacitação e infraestrutura voltados ao fortalecimento dos agentes culturais e dos arranjos produtivos criativos. A criação de fundos de incentivo, linhas de microcrédito cultural, incubadoras criativas, cooperativas e programas de formação empreendedora constituem instrumentos concretos para dinamizar o setor e ampliar a sustentabilidade financeira das iniciativas culturais. Além disso, a articulação intersetorial entre cultura, turismo, educação, economia e meio ambiente amplia a capacidade de geração de valor e estimula modelos de gestão baseados em inovação, colaboração e responsabilidade social.

Ao propor a integração da cultura ao planejamento do desenvolvimento territorial, o Plano reconhece que o fortalecimento da economia cultural requer políticas de médio e longo prazo, capazes de estimular a produção, circulação e consumo dos bens simbólicos em equilíbrio com as dinâmicas do mercado. Essa integração favorece a constituição de ecossistemas criativos locais, nos quais artistas, empreendedores, produtores e instituições culturais atuam de forma colaborativa, impulsionando o crescimento sustentável e o desenvolvimento endógeno. Trata-se de consolidar uma economia da cultura que seja inclusiva, diversa e comprometida com o desenvolvimento humano.

Outro aspecto fundamental dessa dimensão é a valorização do trabalho cultural e a formalização das atividades dos agentes do setor. A criação de políticas de profissionalização, reconhecimento de ocupações, acesso à previdência e fomento à economia solidária são estratégias que buscam superar a informalidade e garantir condições dignas de trabalho. Nesse contexto, o Estado, por meio de suas secretarias e fundos setoriais, atua como indutor de políticas de regulação e incentivo, promovendo a democratização do acesso a recursos e fortalecendo a autonomia financeira dos fazedores de cultura.

A cultura, quando compreendida em sua dimensão econômica, também se insere na lógica da sustentabilidade. A promoção de cadeias curtas de produção, o incentivo ao consumo consciente e o aproveitamento de saberes e recursos locais fortalecem uma economia territorializada e resiliente. Assim, a cultura torna-se um campo de experimentação de novas formas de produção e consumo, baseadas em princípios éticos, sustentáveis e colaborativos, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU — especialmente o ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico), o ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e o ODS 12 (consumo e produção responsáveis).

Portanto, a Dimensão Econômica da Cultura transcende a visão meramente instrumental da cultura como entretenimento ou ornamento social. Ela a reconhece como um recurso estratégico de desenvolvimento, capaz de articular o valor simbólico e o valor de mercado em uma mesma lógica de sustentabilidade. O investimento em cultura é, assim, investimento em inteligência coletiva, em inovação social e em dinamização territorial. Ele fortalece o sentimento de pertencimento, estimula o turismo, diversifica a base produtiva e amplia a competitividade local.

A Dimensão Econômica da Cultura reafirma que a cultura é uma força produtiva essencial ao desenvolvimento contemporâneo. Integrar a cultura à economia significa ampliar horizontes de emancipação social e de justiça econômica, promovendo uma sociedade que

reconhece o trabalho cultural como fundamento da riqueza simbólica e material de um povo. A cultura, nesse sentido, não é apenas um reflexo da economia — é a própria matriz criadora de um novo paradigma de desenvolvimento: sustentável, inclusivo e inovador.

4.4. Dimensão Territorial

A Dimensão Territorial da Cultura compreende o território como espaço simbólico, social e geográfico no qual se enraízam as identidades, memórias e dinâmicas culturais de uma coletividade. Mais do que um simples recorte espacial, o território é um campo de significados, afetos e práticas que expressam o modo de ser e de viver de um povo. É no território que a cultura ganha corpo, voz e pertencimento; onde o cotidiano se transforma em criação simbólica e onde as relações entre as pessoas, os lugares e as tradições constroem o tecido vivo da identidade local. Assim, reconhecer a dimensão territorial é compreender que a cultura não existe de forma abstrata, ela é territorializada, situada e moldada pelas condições ambientais, históricas, econômicas e sociais de cada comunidade.

O território cultural é, portanto, simultaneamente geografia e memória, paisagem e sentimento, ambiente e representação. Cada bairro, distrito, vila ou comunidade rural carrega consigo modos próprios de expressão, celebração e organização da vida coletiva. Esses modos se manifestam em festas populares, práticas religiosas, saberes tradicionais, expressões artísticas, formas de sociabilidade e modos de produção simbólica que configuram o que se pode chamar de “mosaico identitário do município”. Nessa perspectiva, o território é também o principal depositário do patrimônio imaterial, pois abriga as práticas e os sentidos que dão continuidade à vida cultural e que constituem o elo entre passado, presente e futuro.

Ao adotar a dimensão territorial como eixo estruturante de suas ações, o Plano Municipal de Cultura propõe uma mudança de paradigma na gestão cultural: da centralização para a descentralização, da homogeneização para a valorização da diversidade, da imposição para o diálogo e a escuta ativa das comunidades. O território passa a ser o ponto de partida e de chegada das políticas culturais, orientando diagnósticos, planejamentos e decisões com base na realidade concreta de cada lugar. A partir dessa compreensão, cada território é reconhecido como produtor de cultura, e não apenas como receptor de ações.

A descentralização territorial, nesse contexto, não significa apenas distribuir recursos de forma equitativa, mas sobretudo reconhecer o protagonismo comunitário e fortalecer a capacidade local de autogestão cultural. Ao fomentar circuitos, redes e conselhos locais de cultura, o poder público estimula a formação de ecossistemas culturais territoriais, nos quais agentes, coletivos, escolas, associações e instituições interagem para planejar e executar ações integradas. Essa lógica territorial favorece a circulação de bens simbólicos, o intercâmbio entre comunidades e o fortalecimento dos vínculos sociais, promovendo uma cultura de cooperação e solidariedade.

A dimensão territorial também reafirma a importância de reconfigurar a relação entre o urbano e o rural, o centro e a periferia, reconhecendo que cada espaço abriga potencialidades e desafios específicos. A cultura urbana, marcada pela diversidade e pela efervescência criativa, convive com a cultura rural, guardiã de tradições e modos de vida profundamente vinculados à natureza e ao trabalho coletivo. O diálogo entre esses mundos é essencial para a construção de

uma política cultural verdadeiramente inclusiva e integradora. A cultura deve ser vivida e reconhecida em todo o território municipal, e não apenas nas sedes ou espaços institucionalizados.

A dimensão territorial da cultura também está profundamente conectada ao direito à cidade e ao território. Promover a ocupação cultural dos espaços públicos — praças, ruas, escolas, mercados, igrejas, terreiros e centros comunitários — é assegurar o exercício da cidadania cultural. Cada lugar transformado em palco de expressão e convivência amplia a presença simbólica da cultura na vida cotidiana e ressignifica a paisagem urbana e rural. Assim, o território cultural se torna um espaço de pertencimento, onde as pessoas se reconhecem e se projetam como sujeitos históricos.

No campo da gestão cultural, essa dimensão orienta a formulação de políticas públicas de base territorial, fundamentadas em diagnósticos participativos, cartografias culturais, mapeamentos colaborativos e planos de ação locais. Essas ferramentas permitem compreender as especificidades de cada território — suas linguagens predominantes, seus atores, seus espaços, seus fluxos e suas lacunas —, possibilitando a construção de políticas mais justas, adequadas e transformadoras. A gestão territorial da cultura, portanto, atua como mediadora entre o global e o local, entre o planejamento estratégico e a prática comunitária, assegurando que as decisões sejam tomadas a partir do conhecimento e da escuta dos próprios territórios.

A valorização do território também implica reconhecer o papel da paisagem cultural como elemento integrador entre cultura e natureza. As serras, os rios, os vales, os engenhos e as praças são cenários de memória e criação, espaços de convivência e resistência. Eles guardam a história das transformações do trabalho, da religiosidade, das festas e das práticas artísticas que moldam o espírito de um povo. O fortalecimento de políticas que unam cultura, meio ambiente e turismo sustentável amplia a capacidade de desenvolvimento territorial, criando novas formas de economia criativa e de pertencimento identitário.

Essa dimensão ultrapassa o simples mapeamento de localidades e se consolida como uma abordagem estratégica de gestão pública, voltada à integração das políticas culturais com o planejamento urbano, ambiental e social. Trata-se de compreender o território não apenas como cenário, mas como protagonista — um sujeito vivo, portador de histórias, vocações e potencialidades. O território é o lugar onde a cultura acontece, mas também o lugar onde se decide o futuro da própria comunidade.

A Dimensão Territorial da Cultura reafirma que a cultura é inseparável do chão onde pisa. Cada canto do município — das praças centrais às comunidades mais distantes possui saberes, linguagens e tradições que precisam ser reconhecidos, valorizados e promovidos como parte integrante do patrimônio vivo e plural da cidade. A descentralização cultural, o fortalecimento dos agentes locais e o respeito às identidades territoriais são caminhos para uma política cultural inclusiva, sustentável e enraizada. Assim, a cultura se torna o elo entre o espaço e a identidade, entre a memória e o futuro, entre o território e o pertencimento, tecendo uma geografia simbólica de diversidade, participação e desenvolvimento humano.

4.5 Dimensão Decolonial e Afirmativa da Cultura

A Dimensão Decolonial e Afirmativa da Cultura representa um marco ético, político e epistemológico no campo das políticas culturais. Ela propõe uma ruptura com as estruturas eurocêntricas, patriarcais e elitistas que historicamente definiram o que é reconhecido como cultura legítima, deslocando o eixo de poder simbólico e valorizando as múltiplas vozes, linguagens e epistemologias dos povos e comunidades que foram historicamente silenciados ou marginalizados. Essa dimensão reconhece que a cultura é, ao mesmo tempo, espaço de criação e de disputa um território onde se confrontam narrativas, memórias e representações e que a construção de uma sociedade democrática exige o enfrentamento ativo das desigualdades que atravessam esse campo.

Partindo do pensamento decolonial, a dimensão afirma que não há diversidade cultural autêntica sem equidade, ou seja, sem a redistribuição simbólica e material das condições de participação e representação. As desigualdades que marcam o campo cultural brasileiro são heranças diretas do colonialismo, do racismo estrutural, do patriarcado e da exclusão social. Por isso, a perspectiva decolonial não se limita a incluir os excluídos nos modelos existentes, mas propõe reconstruir o próprio paradigma da gestão cultural a partir das epistemologias do Sul — aquelas que brotam dos territórios, das experiências populares, das sabedorias tradicionais, das ancestralidades e das lutas por reconhecimento e justiça social.

Ao adotar essa dimensão, o Plano Municipal de Cultura reconhece que a política cultural deve ser também um instrumento de reparação histórica e emancipação social. Isso implica não apenas abrir espaço para a presença dos grupos sub-representados — como povos indígenas, comunidades quilombolas, populações negras, periféricas, ribeirinhas, LGBTQIA+, mulheres, pessoas com deficiência e juventudes —, mas garantir condições justas para que esses sujeitos possam produzir, decidir, gerir e representar-se culturalmente em pé de igualdade. A cultura, nesse sentido, deixa de ser vista como patrimônio de poucos para se afirmar como direito de todos.

No campo da gestão cultural, a dimensão decolonial-afirmativa orienta a criação de políticas públicas baseadas na equidade e na justiça cultural. Isso inclui ações de reconhecimento e redistribuição, que combinam medidas de inclusão (como editais específicos, cotas, linhas de fomento direcionadas, acessibilidade nos equipamentos e representatividade em conselhos e comissões) com estratégias de valorização das estéticas e saberes não hegemônicos. A meta é democratizar não apenas o acesso, mas também o poder de decisão e a capacidade de produção simbólica, transformando a estrutura da política cultural em um espaço verdadeiramente plural e participativo.

Essa dimensão também propõe uma revisão crítica dos cânones culturais, questionando as hierarquias que privilegiam certas linguagens, formatos e modos de produção em detrimento de outros. O cinema independente, o teatro comunitário, o artesanato, as expressões afro-brasileiras, as manifestações populares, a cultura hip-hop, o repente, o cordel e tantas outras formas de criação são reconhecidas não como folclore, mas como expressões legítimas da criatividade humana e como parte essencial do patrimônio imaterial e vivo do município. Ao fazer isso, a gestão cultural assume um papel pedagógico e político: o de formar novas sensibilidades e ampliar o repertório simbólico da sociedade.

A dimensão decolonial-afirmativa também se fundamenta na ideia de democracia cultural radical, na qual todos os sujeitos têm o direito de criar, fruir, circular e decidir sobre a cultura. Isso requer a desconstrução de barreiras históricas — sejam elas geográficas, econômicas, raciais, de gênero ou cognitivas — e a construção de mecanismos de acessibilidade, formação e participação social. A efetivação de conselhos paritários, de fóruns setoriais representativos e de editais inclusivos é parte essencial desse processo, garantindo que o poder público atue como mediador e indutor da equidade, e não como definidor exclusivo dos valores culturais.

Ao promover políticas afirmativas, essa dimensão amplia o conceito de cultura como direito humano e como campo de justiça social. O reconhecimento das diferenças se converte em prática de igualdade substantiva, e não apenas formal. Isso significa agir sobre as estruturas, redistribuir oportunidades e criar novas formas de legitimação e financiamento. No plano simbólico, a dimensão decolonial redefine o imaginário coletivo, introduzindo novas referências estéticas e narrativas que desafiam a hegemonia de um olhar único sobre o mundo. No plano político, fortalece a cidadania cultural e a consciência crítica, estimulando a sociedade a reconhecer-se em sua pluralidade e interdependência.

A abordagem decolonial-afirmativa também estabelece um diálogo direto com outras dimensões da cultura. Ela se conecta à Dimensão Econômica, ao defender o fortalecimento das economias criativas periféricas e tradicionais; à Dimensão Territorial, ao reconhecer os territórios culturais como espaços de resistência e produção de sentido; à Dimensão Normativa, ao exigir que as leis e regulamentos sejam instrumentos de equidade e inclusão; e à Dimensão Cidadã, ao afirmar a cultura como direito e como emancipação. Essa interligação demonstra que a cultura não é setor isolado, mas um eixo transversal do desenvolvimento humano e territorial, capaz de dialogar com políticas de educação, turismo, meio ambiente, juventude, economia e cidadania.

Portanto, a Dimensão Decolonial e Afirmativa da Cultura é, antes de tudo, um projeto de transformação social. Ela reposiciona o campo cultural como espaço de encontro entre memórias e futuros possíveis, no qual a diversidade é potência e a diferença é valor. Essa dimensão convida gestores, artistas e comunidades a revisitar as narrativas do passado, confrontar as estruturas de exclusão e construir novas formas de convivência e criação baseadas no respeito, na escuta e na reciprocidade. O horizonte é o de uma democracia cultural de fato e de direito, enraizada na pluralidade dos territórios e na dignidade das pessoas.

Compreende a cultura sob múltiplas dimensões, simbólica, cidadã, econômica, territorial, normativa e decolonial-afirmativa permite ao gestor público planejar, executar e avaliar políticas culturais com visão sistêmica e 360 graus, interligando o simbólico ao econômico, o social ao político, o institucional ao ambiental. As dimensões da cultura não são categorias teóricas estanques, mas campos interdependentes de atuação e sentido, que dão forma, conteúdo e legitimidade ao Plano Municipal de Cultura. Elas oferecem as bases para que o município construa uma gestão cultural viva, democrática e sustentável, ancorada em princípios de equidade, participação e valorização das identidades locais — uma cultura que educa, transforma e projeta o futuro com raízes no presente.

4.6. Dimensão Política

A Dimensão Política da Cultura expressa a cultura como espaço de diálogo, deliberação e exercício da democracia. Reconhece que o campo cultural é também um campo de poder, onde se articulam decisões, disputas, negociações e consensos sobre o papel da cultura no desenvolvimento humano e social. Mais do que um setor administrativo, a cultura é uma arena simbólica e política por excelência, onde diferentes atores, Estado, sociedade civil, instituições, movimentos e agentes culturais, se encontram, se tensionam e constroem, em conjunto, as diretrizes que orientam a vida coletiva e a expressão das identidades.

Essa dimensão parte do princípio de que a cultura não é neutra nem apenas técnica: ela é política em sua essência. Cada decisão sobre o que apoiar, o que preservar, o que valorizar ou o que promover culturalmente reflete visões de mundo, sistemas de valores e estruturas de poder. Assim, compreender a dimensão política da cultura significa reconhecer que toda política cultural é resultado de processos de disputa simbólica e de deliberação pública, nos quais se definem prioridades, legitimidades e recursos. Por isso, a cultura é um espaço privilegiado para a prática da cidadania e para o fortalecimento da democracia participativa.

No contexto da gestão cultural pública, essa dimensão orienta a construção de mecanismos institucionais que assegurem a participação social e a corresponsabilidade entre governo e sociedade civil. Os Conselhos Municipais de Política Cultural, as Conferências, os Fóruns Setoriais e as Plenárias Culturais são instrumentos concretos dessa governança democrática. Eles constituem arenas de diálogo e pactuação, nas quais os agentes culturais, gestores, artistas e cidadãos deliberam sobre políticas, planos e investimentos, ampliando a legitimidade das ações públicas e aproximando a gestão da realidade vivida pelos territórios e coletividades.

A governança cultural compartilhada é o eixo central dessa dimensão. Ela pressupõe que o Estado não é o único formulador das políticas culturais, mas sim um mediador e indutor de processos coletivos de decisão. A construção de políticas com o povo e para o povo é o que garante o caráter público e republicano da cultura, transformando-a em instrumento de inclusão e coesão social. A cultura, nesse sentido, é compreendida como bem comum, e não como propriedade exclusiva de governos ou elites, exigindo transparência, diálogo e pactuação permanente entre os diversos atores envolvidos.

Essa dimensão também evidencia a importância da cultura como política de Estado, e não apenas de governo. A continuidade das políticas culturais requer institucionalidade e capacidade política de inserção nas agendas estratégicas de desenvolvimento. Isso significa garantir que a cultura esteja presente nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), nas pautas legislativas e nas ações articuladas entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assegurando que os princípios de democratização, participação e diversidade orientem as políticas culturais em longo prazo. A dimensão política, portanto, é o que transforma o Plano Municipal de Cultura em instrumento de governança, e não apenas de gestão.

A cultura, quando compreendida sob esse prisma, se torna também um campo de formação cidadã e política. Participar de um conselho, fórum ou conferência é exercer o direito de voz e de voto na definição dos rumos da sociedade. É reconhecer-se como sujeito político e

produtor de sentido, capaz de interferir nas decisões públicas e de propor soluções coletivas para os desafios culturais do território. Essa participação ativa contribui para o fortalecimento da cidadania cultural e para o amadurecimento das instituições democráticas locais, aproximando o poder público das comunidades.

A dimensão política da cultura se manifesta, ainda, na mediação dos conflitos simbólicos e sociais que atravessam o campo cultural. O gestor público, nessa perspectiva, não atua como mero executor de programas, mas como mediador de interesses e promotor de consensos. A escuta sensível, o diálogo intersetorial e o respeito à pluralidade de opiniões são competências políticas indispensáveis para garantir que as decisões sobre recursos, editais e prioridades reflitam o interesse público e o princípio da equidade. A boa política cultural é, portanto, aquela que articula técnica e sensibilidade, racionalidade e emoção, planejamento e diálogo.

Ao mesmo tempo, essa dimensão compreende a necessidade de inserir a cultura nas estratégias de desenvolvimento local e regional, de modo transversal. A cultura deve dialogar com a educação, o turismo, o meio ambiente, a juventude, o esporte e a economia, formando um sistema integrado de políticas públicas orientadas pelo desenvolvimento humano. Nessa integração, a dimensão política atua como eixo articulador, conectando as diversas áreas e assegurando que a cultura participe ativamente da formulação das agendas públicas e dos processos de planejamento governamental.

A dimensão política também convoca o poder público à transparência e à prestação de contas, reforçando o vínculo entre democracia e accountability. A publicidade das decisões, a clareza nos critérios de seleção e a comunicação direta com os agentes culturais são práticas que legitimam a ação pública e fortalecem a confiança social. O exercício da política cultural requer, portanto, uma postura ética, dialógica e responsável, orientada não pelo autoritarismo, mas pela escuta, pela negociação e pela corresponsabilidade coletiva.

Por fim, a Dimensão Política da Cultura reafirma a cultura como força estruturante da democracia. É na cultura que se constroem os valores, símbolos e imaginários que sustentam a vida política e o sentimento de pertencimento coletivo. Uma sociedade que promove a diversidade cultural, a liberdade de expressão e a participação cidadã é uma sociedade que fortalece sua democracia. O Plano Municipal de Cultura, ao adotar essa dimensão, reconhece que a política cultural é também política social, e que a gestão cultural deve ser entendida como exercício permanente de diálogo, escuta e deliberação pública.

A dimensão política transforma a cultura em campo de poder compartilhado. Ela legitima a gestão cultural como mediadora de interesses, promotora de consensos e defensora da cultura como direito, bem comum e instrumento de transformação social. Dessa forma, a cultura deixa de ser um apêndice da administração pública e passa a ocupar o centro da vida democrática, como eixo integrador das dimensões simbólica, cidadã, econômica, territorial, normativa e decolonial-afirmativa. É a dimensão que dá alma à governança cultural, unindo o fazer administrativo à escuta cidadã — e convertendo a cultura em espaço vivo de construção do futuro coletivo.

4.7. Dimensão Normativa

A Dimensão Normativa da Cultura constitui o alicerce jurídico, institucional e ético sobre o qual se sustenta toda a política cultural municipal. É ela que confere forma, estabilidade e legitimidade à gestão cultural, garantindo que as ações, programas e investimentos sejam realizados com base em leis, normas e princípios que assegurem legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Essa dimensão traduz o compromisso da cultura com a boa governança e com os valores que regem a administração pública democrática: a ética, a publicidade, a impessoalidade, a eficiência e a responsabilidade fiscal.

A cultura, ao ser reconhecida como uma política de Estado, necessita de instrumentos normativos que garantam sua continuidade e institucionalização, independentemente das alternâncias de governo. Assim, a Dimensão Normativa assume papel estruturante no Sistema Municipal de Cultura (SMC), pois estabelece as bases legais que o organizam e o sustentam: o Plano Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura — tríade essencial para a institucionalidade das políticas culturais locais. Esses instrumentos, articulados à Lei Orgânica do Município e às legislações federais e estaduais correlatas, formam o arcabouço jurídico que transforma a cultura em campo de gestão pública planejada, regulamentada e monitorada.

Essa dimensão abrange um conjunto integrado de leis, decretos, portarias, resoluções e normativas que orientam o ciclo completo da política pública — da formulação à execução, do financiamento à prestação de contas. Entre os marcos legais fundamentais que devem nortear a gestão cultural estão a Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e redefine os parâmetros de planejamento, transparência e controle das contratações públicas; a Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, fixando os princípios da contabilidade pública e da responsabilidade na execução orçamentária; e a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que assegura equilíbrio e sustentabilidade na gestão das finanças públicas.

Além dessas, destacam-se os marcos legais próprios da área cultural, como a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e a Lei nº 14.903/2024, que cria o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (MRFC) — ambas responsáveis por redefinir o regime jurídico das transferências voluntárias de recursos para o fomento cultural. Tais dispositivos ampliam a autonomia dos entes federados e dos agentes culturais, ao mesmo tempo em que impõem regras claras de prestação de contas, controle social e *accountability*, consolidando uma cultura de integridade e de resultados.

No contexto municipal, a dimensão normativa também compreende a edição de decretos regulamentadores, portarias internas, instruções normativas e regimentos que operacionalizam a execução das políticas culturais, definem critérios para editais públicos, regulam o uso dos recursos do Fundo de Cultura e disciplinam os procedimentos administrativos e contábeis. Tais instrumentos asseguram previsibilidade, padronização e segurança jurídica às ações da Secretaria Municipal de Cultura e das entidades parceiras, reduzindo a discricionariedade e promovendo o tratamento isonômico entre os agentes culturais.

Ao garantir a conformidade legal e institucional das políticas, a Dimensão Normativa reforça o papel da cultura dentro dos sistemas mais amplos de governança pública e controle interno. A governança cultural pressupõe a articulação entre os órgãos de planejamento, finanças, controladoria, procuradoria e cultura, de modo a assegurar a coerência entre os objetivos das políticas culturais e as normas que regem sua execução. O fortalecimento das unidades de controladoria e auditoria, aliado à implementação de rotinas de monitoramento e avaliação, é condição essencial para consolidar uma gestão cultural orientada por resultados e pela transparência.

Além do controle institucional, a dimensão normativa incorpora o princípio da *accountability* democrática, que implica não apenas prestar contas formalmente, mas tornar a gestão cultural inteligível e acessível à sociedade. Isso significa publicar dados de execução orçamentária, divulgar resultados, estimular o controle social e manter canais de diálogo com conselhos, fóruns e coletivos culturais. O cumprimento das obrigações legais não se resume, portanto, a uma exigência burocrática, mas constitui um instrumento de legitimidade política e social da gestão pública da cultura.

A dimensão normativa da cultura também está diretamente associada à qualidade da governança e da gestão estratégica. Uma política cultural sólida requer normas claras que definam competências, responsabilidades, fluxos administrativos e instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos devem refletir as metas e prioridades do Plano Municipal de Cultura, assegurando coerência entre o planejamento de longo prazo e a execução financeira anual. Dessa forma, a dimensão normativa não se limita ao campo jurídico, mas se estende ao campo da gestão estratégica e da eficiência administrativa.

Outro aspecto relevante é a integração entre as normas culturais e os sistemas de controle externo, representados pelos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos, que exercem papel fundamental na fiscalização e na correção de eventuais irregularidades. Uma gestão cultural bem estruturada normativamente reduz riscos, fortalece a confiança institucional e facilita a captação de recursos estaduais, federais e de cooperação internacional, uma vez que a regularidade jurídica e fiscal é condição para a celebração de convênios e transferências voluntárias.

Portanto, a Dimensão Normativa da Cultura é a base que sustenta o edifício da política cultural municipal. Sem ela, não há institucionalidade, nem continuidade, nem segurança jurídica. Ao mesmo tempo, essa dimensão é dinâmica e exige atualização constante, acompanhando as transformações da legislação e as novas exigências de transparência, tecnologia e participação social. Em tempos de governo digital e de gestão orientada por dados, a cultura deve incorporar instrumentos normativos que permitam o uso de plataformas eletrônicas para o fomento, o acompanhamento de projetos e a prestação de contas simplificada, conforme previsto nas diretrizes do Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

A Dimensão Normativa reafirma que a cultura é também uma responsabilidade pública, que deve ser exercida com legalidade, ética, transparência e eficiência. É o eixo que transforma intenções políticas em ações institucionalizadas, assegurando que os recursos sejam bem aplicados, que os processos sejam auditáveis e que os resultados sejam mensuráveis. Assim, o

compromisso com a norma é também compromisso com a democracia cultural, com a boa governança e com o fortalecimento da cidadania. A cultura, quando administrada dentro de marcos normativos sólidos, não apenas se protege contra a descontinuidade, mas se consolida como política de Estado — estável, responsável e socialmente legítima.

5. FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS DO PLANO

5.1 Valores

Os valores que orientam o Plano Municipal de Cultura refletem os princípios éticos, humanos e democráticos que sustentam o planejamento. Eles traduzem o compromisso coletivo com a construção de uma política pública participativa, transparente e voltada ao desenvolvimento integral da cultura como direito de todos.

- **Respeito, Honestidade, Responsabilidade e Transparência** — asseguram a ética pública, a integridade e a confiança nas relações entre Estado e sociedade.
- **Empatia, Equidade e Solidariedade** — fortalecem a inclusão, a diversidade e a justiça social nas práticas culturais.
- **Inovação, Sustentabilidade e Criatividade** — impulsionam a renovação das ações culturais, garantindo sua continuidade e relevância.
- **Participação, Comprometimento e Cooperação** — consolidam a democracia cultural e a corresponsabilidade na construção das políticas culturais.
- **Princípios:** universalidade do acesso, descentralização, transparência, continuidade e transversalidade.

Esses valores sustentam a missão de promover uma cultura viva, inclusiva e solidária e orientam a visão de futuro de um município reconhecido por sua diversidade, por suas práticas colaborativas e por uma gestão cultural comprometida com a transformação social e o fortalecimento da cidadania.

5.2. Princípios

Os princípios que orientam o Plano Municipal de Cultura expressam os fundamentos éticos, políticos e sociais que sustentam a política cultural local, assegurando o direito de todos à criação, à fruição, à memória e à participação. Eles traduzem a cultura como bem público, fator de desenvolvimento humano e instrumento de fortalecimento da democracia.

- Reconhecer o direito de todas as pessoas de expressar-se, criar, difundir e usufruir das manifestações culturais de forma livre, plural e sem discriminação, garantindo ambiente favorável à diversidade das linguagens artísticas e das práticas culturais.
- Valorizar as múltiplas expressões identitárias, étnicas, religiosas, geracionais e territoriais que compõem o município, assegurando o respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas e comunidades que produzem cultura.

- Garantir a todos o acesso igualitário aos bens, espaços, meios e oportunidades de produção, difusão e fruição cultural, assegurando também o direito à comunicação, à crítica e à livre circulação de ideias e conteúdos culturais.
- Assegurar que as ações públicas sejam pautadas pela legalidade, honestidade, integridade e prestação de contas, consolidando uma cultura de confiança entre Estado e sociedade e o uso responsável dos recursos públicos destinados à cultura.
- Promover o enfrentamento das desigualdades históricas, garantindo que grupos e territórios em situação de vulnerabilidade tenham voz, vez e oportunidades equivalentes nas políticas culturais e nos processos decisórios.
- Valorizar a escuta qualificada, o diálogo e o respeito às diferentes realidades socioculturais, reconhecendo a cultura do cuidado como prática política e ferramenta de inclusão e pertencimento.
- Estimular a experimentação, o uso de tecnologias criativas e a articulação entre tradição e contemporaneidade, promovendo o desenvolvimento da economia criativa e o fortalecimento dos agentes culturais como protagonistas da transformação social.
- Integrar princípios de sustentabilidade às políticas culturais, promovendo o uso equilibrado dos recursos financeiros, naturais e humanos, e reconhecendo a cultura como vetor do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental.
- Fortalecer os espaços de escuta e decisão compartilhada como conselhos, fóruns, conferências e plenárias, assegurando que a política cultural seja construída de forma participativa, representativa e inclusiva.
- Promover a colaboração entre o poder público, a sociedade civil, a iniciativa privada e as instituições de ensino, estimulando a transversalidade da cultura com áreas como educação, turismo, meio ambiente, juventude, inovação e economia solidária.
- Preservar, difundir e fortalecer o patrimônio material e imaterial do município, reconhecendo os saberes tradicionais e as manifestações populares como pilares da identidade e da continuidade cultural.
- Consolidar a responsabilidade compartilhada entre gestores, conselheiros, artistas e cidadãos pela implementação, monitoramento e avaliação das políticas culturais, reforçando os mecanismos de controle social e *accountability* no campo da cultura.

5.3. Missão:

Planejar, implementar e fortalecer políticas públicas de cultura que assegurem o direito de todos à criação, à fruição e à participação cultural, orientando a gestão municipal pelos valores da ética, transparência e responsabilidade social, consolidando a Secretaria da Cultura e o Sistema Municipal de Cultura como instrumentos de governança democrática, baseados na diversidade, na equidade e na sustentabilidade, promovendo o desenvolvimento humano e o fortalecimento das identidades culturais locais.

5.4. Visão:

Ser um município de referência em democracia cultural, marcado pela diversidade, pela inclusão e pela participação cidadã, onde todas as pessoas tenham voz, acesso e pertencimento nas políticas culturais. Um território de cultura viva, solidária e colaborativa, que reconhece e valoriza os saberes tradicionais, promove a empatia e o diálogo entre as diferenças, fortalecendo o tecido social e os valores humanos que sustentam a convivência democrática.

6. GRANDES OBJETIVOS (PILARES) ESTRATÉGICOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARIRÉ

O Plano Municipal de Cultura de Cariré foi construído buscando alcançar quatro grandes objetivos estratégicos, que formam os quatro pilares que formam o alicerce do ecossistema cultural do Plano Municipal: Sociedade, Agentes Culturais, Governança e Participação Social. Esses pilares expressam uma visão integrada de cultura como direito, como campo de produção simbólica e econômica, como política de Estado e como exercício de democracia participativa.

Cada um deles cumpre uma função específica dentro do Plano municipal de cultura, ao mesmo tempo autônoma e interdependente, compondo um modelo de desenvolvimento cultural sistêmico, inclusivo e sustentável, orientado para os próximos dez anos.

Esses quatro objetivos não representam apenas áreas de atuação, mas eixos de um mesmo ecossistema, no qual a sociedade é beneficiária, os agentes culturais são protagonistas, o poder público é garantidor institucional e a participação social é o elo que assegura legitimidade e continuidade. Em conjunto, eles organizam o Plano como uma engrenagem viva: o direito cultural dá propósito, os agentes culturais dão movimento, a governança dá sustentação e a participação social dá voz e direção.

6.1. Cultura como Direito e Desenvolvimento Humano, para a Sociedade,

Pilar: Sociedade

O primeiro objetivo estratégico consolida a cultura como direito fundamental e dimensão estruturante do desenvolvimento humano. Ele reconhece que o acesso, a fruição e a criação cultural são expressões da cidadania e instrumentos de emancipação social. Nesse eixo, o foco é a sociedade enquanto destinatária da política pública, garantindo que todas as pessoas, independentemente de território, gênero, raça, idade ou condição social — possam usufruir e participar da vida cultural do município.

Busca-se o fortalecimento do elo entre Estado e sociedade por meio de políticas culturais inclusivas, participativas e territorializadas, assegurando o acesso equitativo a bens, espaços e

oportunidades culturais. Valoriza-se a diversidade artística, os saberes tradicionais, as identidades locais e os movimentos sociais, reconhecendo-os como agentes de transformação, pertencimento e coesão social. Este é o objetivo que dá sentido ético e humano à política cultural: a cultura como direito e como base da cidadania. Eis o primeiro grande objetivo:

- Promover a cultura como direito fundamental e dimensão estruturante do desenvolvimento humano, fortalecendo o elo entre Estado e sociedade por meio de políticas públicas culturais inclusivas, participativas e territorializadas, que assegure o acesso e fruição aos espaços e bens culturais, bem como reconheçam, valorizem e garantam a expressão da diversidade artística e cultural, dos saberes tradicionais e dos movimentos sociais como agentes de transformação e fortalecimento do pertencimento e da identidade cultural no município.

6.2. Fortalecimento dos Agentes e Ecossistemas Culturais, para os Agentes Culturais.

Pilar: Agentes Culturais.

O segundo objetivo estratégico posiciona os agentes culturais, grupos, mestres, coletivos e iniciativas locais como protagonistas do desenvolvimento cultural de Cariré. A política cultural é pensada com e para esses sujeitos criativos, reconhecendo sua capacidade de mobilizar territórios, gerar renda, inovação e identidade. O fortalecimento dos ecossistemas culturais baseia-se em territorialização e mapeamento, criando condições de apoio técnico, tecnológico e financeiro que assegurem a sustentabilidade das ações culturais.

Propõe-se um ciclo contínuo de formação, qualificação e assessoramento, ampliando as capacidades criativas, produtivas e de gestão dos agentes. Esse pilar garante acesso equitativo a políticas públicas, editais e mecanismos de fomento nos níveis municipal, estadual e federal, respeitando as diversidades de linguagens e contextos. Trata-se do eixo que traduz a cultura como economia criativa e solidária, promotora de dignidade e de desenvolvimento territorial. Segundo o objetivo:

- Fortalecer os agentes e ecossistemas culturais por meio da territorialização e mapeamento das expressões, coletivos e iniciativas culturais existentes, assegurando apoio técnico, tecnológico e financeiro à sua atuação, promovendo processos contínuos de qualificação e assessoramento que ampliem as capacidades criativas, produtivas e de gestão dos agentes culturais, garantindo-lhes acesso equitativo a políticas públicas, editais e mecanismos de fomento em níveis municipal, estadual e federal, fomentando a criação, difusão e circulação de bens culturais, respeitando as especificidades e diversidades das linguagens artísticas e culturais locais.

6.3. Governança, Planejamento e Fortalecimento Institucional, para a Governança e o Órgão Gestor da Cultura

Pilar: Governança e órgão gestor.

O terceiro objetivo estratégico refere-se à consolidação da Secretaria Municipal da Cultura como órgão gestor central e estruturante do Sistema Municipal de Cultura (SMC). Ele

visa fortalecer a capacidade institucional, técnica, orçamentária e operacional da gestão pública da cultura, garantindo que o município disponha de estrutura sólida para planejar, executar, monitorar e avaliar suas políticas com eficiência, transparência e participação social.

Esse pilar traduz a cultura como política de Estado, assegurando continuidade administrativa e integração entre gestão, controle, fomento e planejamento estratégico. Defende-se uma governança moderna, articulada e orientada por resultados, sustentada por instrumentos legais, técnicos e participativos — como o Plano, o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura. É o objetivo que garante sustentabilidade institucional e perenidade das políticas culturais, transformando intenções em estruturas permanentes e eficazes. Eis o terceiro objetivo:

- Estruturar a Secretaria da Cultura como órgão exclusivo e central do Sistema Municipal de Cultura, dotado de capacidade institucional, técnica, orçamentária, financeira e operacional para planejar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas de cultura com eficiência, transparência e participação social, consolidando seus instrumentos de governança, assegurando integração entre gestão, controle e fomento cultural e promovendo a consolidação do marco legal da política cultural, garantindo continuidade administrativa e articulação intergovernamental, de modo a consolidar uma gestão pública da cultura moderna, democrática e orientada por resultados.

6.4. Participação Social e Democracia Cultural, para a Participação Social.

Pilar: Participação

O quarto objetivo estratégico consolida a participação social como fundamento da democracia cultural. Visa ampliar e fortalecer os mecanismos de escuta, diálogo e deliberação entre Estado e sociedade civil, garantindo representatividade, inclusão e corresponsabilidade nos processos decisórios.

Este eixo promove a presença ativa de mulheres, pessoas com deficiência, populações negras, povos tradicionais, comunidade LGBTQIA+ e moradores de áreas periféricas e rurais nas instâncias de governança cultural, conselhos, conferências, fóruns e plenárias. A partir dele, a política cultural torna-se campo de poder compartilhado, no qual a sociedade não é apenas beneficiária, mas coprodutora das decisões públicas.

A dimensão política da cultura manifesta-se aqui como a prática cotidiana da democracia, consolidando a cultura como canal legítimo de expressão, deliberação e transformação social. Vejamos o quarto objetivo:

- Ampliar e fortalecer a participação social na gestão cultural do município, garantindo a representatividade de mulheres, pessoas com deficiência, população negra, povos tradicionais, comunidade LGBTQIA+, e moradores de áreas periféricas e rurais. Promover escutas especializadas e processos participativos que assegurem a inclusão e o diálogo entre diferentes segmentos sociais, orientando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas culturais com base na equidade, na diversidade e na corresponsabilidade social.

6.5 O Macro Ecosistema Cultural do Plano Municipal de Cultura de Cariré

Os quatro grandes objetivos estratégicos do Plano compõem um ecossistema integrado que reflete o papel múltiplo da cultura na sociedade:

Pilar Estratégico	Foco de Ação	Destinatário Central	Função no Ecosistema Cultural	Resultado Esperado (Macro)
1. Cultura como Direito e Desenvolvimento Humano	Acesso, fruição e cidadania cultural	Sociedade	Promove o direito à cultura e fortalece o pertencimento e a identidade coletiva.	Cultura reconhecida como direito e motor do desenvolvimento humano.
2. Fortalecimento dos Agentes e Ecosistemas Culturais	Formação, fomento e sustentabilidade	Agentes culturais	Sustenta a base criativa e produtiva da cultura local, dinamizando a economia criativa.	Agentes valorizados, capacitados, criando, circulando, difundido e atuantes em rede.
3. Governança, Planejamento e Fortalecimento Institucional	Estruturação e gestão do SMC	Órgão gestor da cultura	Garante planejamento, eficiência e continuidade administrativa.	Secretaria estruturada e governança integrada e transparente.
4. Participação Social e Democracia Cultural	Escuta, deliberação e controle social	Sociedade	Assegura diálogo, representatividade e poder compartilhado nas decisões.	Cultura fortalecida como expressão de democracia e cidadania ativa.

Esses quatro objetivos estratégicos, compõem os pilares que constituem a arquitetura estratégica do Plano Municipal de Cultura de Cariré, projetando uma política pública que conecta sociedade, criadores, instituições e comunidades em um mesmo sistema colaborativo.

Eles traduzem o compromisso do município com um modelo de gestão cultural integrado, participativo e territorializado, no qual o desenvolvimento cultural é compreendido como parte essencial do desenvolvimento humano e sustentável.

7. ÁREAS ESTRATÉGICAS

As Áreas Estratégicas representam o coração operacional do Plano Municipal de Cultura, pois traduzem os grandes objetivos e pilares do Plano em campos temáticos de ação, organizados por eixos de desenvolvimento. Cada área expressa uma prioridade de política pública e orienta as metas e ações que serão executadas ao longo da próxima década. Elas funcionam como territórios programáticos, onde os princípios, valores e dimensões da cultura são transformados em práticas concretas de gestão, fomento, participação e governança.

No Plano Municipal de Cultura de Cariré, as áreas estratégicas foram estruturadas com base nos quatro pilares do ecossistema cultural, Sociedade, Agentes Culturais, Governança e Participação Social, totalizando quatro grandes blocos de objetivos estratégicos, que se desdobram em quinze Áreas Estratégicas no conjunto do Plano Decenal. As 15 Áreas Estratégicas, distribuídas assim:

- Eixo 1 – Cultura como Direito e Desenvolvimento Humano: 4 áreas estratégicas
- Eixo 2 – Fortalecimento dos Agentes e Ecossistemas Culturais: 6 áreas estratégicas
- Eixo 3 – Governança, Planejamento e Fortalecimento Institucional: 3 áreas estratégicas
- Eixo 4 – Participação Social e Democracia Cultural: 2 áreas estratégicas

Essas áreas abrangem desde o acesso e exercício dos direitos culturais até a valorização dos agentes e ecossistemas criativos, a estruturação institucional e o financiamento da cultura, e, por fim, o fortalecimento da participação social e da democracia cultural.

Elas permitem que o Plano se mantenha articulado, com metas realistas e territorializadas, garantindo que cada dimensão da cultura, simbólica, cidadã, econômica, territorial, normativa, decolonial-afirmativa e política, esteja refletida em políticas públicas concretas e interdependentes.

As Áreas Estratégicas são os eixos de implementação do Plano e organizam suas políticas públicas em campos temáticos coerentes. Elas estruturam o plano em quatro grandes blocos correspondentes aos pilares do ecossistema do Plano Municipal da Cultura de Cariré.

8. DIRETRIZES

As Diretrizes constituem os princípios operacionais e norteadores de cada área estratégica. Elas indicam o caminho e o sentido das ações que serão adotadas, funcionando como ponte entre os grandes objetivos e as metas específicas. Se as Áreas Estratégicas definem onde atuar, as Diretrizes indicam como atuar ou seja, quais princípios devem orientar as decisões, as prioridades e a execução das políticas públicas culturais.

Cada Diretriz resulta de um processo participativo, fundamentado nas escutas, oficinas e diagnósticos culturais realizados junto aos agentes e comunidades, e está ancorada nas dimensões da cultura definidas no Plano (simbólica, cidadã, econômica, territorial, política, normativa e decolonial-afirmativa). Elas traduzem em linguagem política e administrativa os valores do Plano, como: diversidade, equidade, sustentabilidade, transparência e inclusão.

O Plano Municipal de Cultura de Cariré contém 15 diretrizes, distribuídas, sendo uma para cada Área Estratégica. Cada uma delas orienta a formulação das metas correspondentes e define o eixo de governança responsável.

9. METAS E AÇÕES

As Metas e Ações constituem a espinha dorsal do Plano Municipal de Cultura, pois são elas que operacionalizam os objetivos e diretrizes de forma mensurável e monitorável. As Metas são formuladas com base na metodologia SMART (Específicas, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais), garantindo clareza, objetividade e viabilidade para a execução do Plano no horizonte de dez anos (2025–2035).

As Ações, por sua vez, detalham os meios e instrumentos concretos pelos quais cada meta será implementada. Cada meta descreve um resultado esperado e define indicadores, prazos e dimensões associadas. As ações vinculadas apontam quem faz, como faz e com quais recursos, conectando o planejamento cultural ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA) e aos instrumentos de fomento (PNAB, MRFC, PROSIEC e Fundo Municipal de Cultura).

No conjunto do Plano Decenal, o PMC de Cariré estabelece: 72 metas decenais, distribuídas entre as 15 Áreas Estratégicas; 399 ações concretas, organizadas em etapas de curto (até 2027), médio (2028–2031) e longo prazo (2032–2035).

Essas metas abrangem temas como: Acesso e descentralização cultural; Diversidade, patrimônio e memória social; Formação, qualificação e economia criativa; Estruturação institucional e financiamento da cultura; Comunicação, participação e controle social.

10. GOVERNANÇA, GESTÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE CARIRÉ

A governança, a gestão e o financiamento constituem o alicerce do Plano Municipal de Cultura de Cariré (PMC), conferindo-lhe sustentabilidade institucional, capacidade operacional e coerência estratégica. A consolidação desse tripé é condição essencial para transformar o plano em instrumento de Estado, e não apenas de governo, assegurando sua continuidade, legitimidade social e efetividade nas políticas públicas culturais.

O modelo de governança cultural do Plano Municipal da Cultura de Cariré deve ser pautado em princípios de participação social, descentralização, corresponsabilidade e transparência, articulando poder público, sociedade civil e agentes culturais em um sistema integrado de decisão e acompanhamento das políticas. Esse modelo pressupõe o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura (SMC), composto pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e o Fundo Municipal de Cultura (FMC), com apoio de instâncias de articulação, como comissões setoriais, grupos de trabalho e fóruns culturais.

A Secretaria de Cultura é o órgão gestor e executor da política cultural municipal. Compete a ela coordenar a execução das metas do Plano, integrar as ações com os demais setores da administração pública e implementar instrumentos de gestão estratégica, como o Plano Plurianual de Cultura, os planos de ação anuais e os relatórios de monitoramento. É

fundamental que a Secretaria disponha de equipe técnica qualificada, estrutura administrativa estável, orçamento próprio e autonomia funcional suficiente para exercer seu papel de indutora do desenvolvimento cultural. O fortalecimento institucional da SECULT, aliado à modernização dos seus processos administrativos, representa um passo decisivo para que o plano se torne efetivamente exequível.

O Conselho Municipal de Política Cultural exerce papel central na governança democrática. É o espaço de controle social, deliberação e acompanhamento das políticas culturais, devendo atuar com representatividade, paridade e autonomia. Cabe ao Conselho aprovar diretrizes, deliberar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, fiscalizar a execução do Plano e propor ajustes estratégicos de acordo com as demandas emergentes. O fortalecimento de sua atuação depende de uma política permanente de formação dos conselheiros, da garantia de infraestrutura adequada para seu funcionamento e da consolidação de um regimento interno que regulamente suas competências e atribuições.

Já o Fundo Municipal de Cultura configura-se como o principal mecanismo de fomento direto à criação, à difusão e à salvaguarda cultural no município. Sua regulamentação e operacionalização devem observar critérios técnicos, transparência e participação social, assegurando o repasse de recursos por meio de editais, prêmios, bolsas, termos de fomento e outros instrumentos previstos no Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024). O Fundo deve dispor de dotação orçamentária própria, mecanismos de captação complementar e integração com as fontes estaduais e federais de financiamento, como a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), a Lei Paulo Gustavo (LPG) e o Programa Estadual de Incentivo à Cultura do Ceará (PRÓ-SIEC).

A estrutura de execução e monitoramento do Plano Municipal de Cultura deverá basear-se em uma metodologia de gestão por resultados, apoiada em indicadores e metas verificáveis. Recomenda-se a criação de um Comitê Gestor do Plano, composto por representantes da Secretaria de Cultura, do Conselho e da sociedade civil, responsável por acompanhar o cumprimento das metas, avaliar os resultados, propor revisões intermediárias e elaborar relatórios públicos de monitoramento a cada dois anos. Esse sistema de acompanhamento deve estar articulado ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo comparabilidade de dados e integração com as políticas nacionais e estaduais.

No que se refere ao financiamento da política cultural, o município deve adotar uma estratégia de diversificação de fontes. Além dos recursos próprios do orçamento municipal, é imprescindível captar transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado, bem como estimular parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, cooperativas culturais, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Essa política de financiamento deve estar ancorada em um planejamento orçamentário integrado, com previsão de dotações específicas para a cultura no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando coerência entre as metas culturais e os instrumentos legais de planejamento municipal.

A cultura deve ser compreendida como investimento estratégico para o desenvolvimento local sustentável, não como gasto. Assim, o município deve estabelecer mecanismos de planejamento financeiro contínuo, que permitam o escalonamento das metas ao longo dos anos,

evitando a descontinuidade administrativa e garantindo a execução gradual das ações. O monitoramento orçamentário deve ser público, com relatórios periódicos de execução física e financeira, permitindo à sociedade acompanhar a aplicação dos recursos e aferir os resultados alcançados.

No âmbito da governança, é fundamental adotar instrumentos que assegurem a transparência, a eficiência e a accountability. A criação de portais de transparência cultural, a publicação de editais e prestações de contas de forma acessível e a adoção de mecanismos digitais de gestão participativa fortalecem o vínculo de confiança entre o poder público e a sociedade. O uso de tecnologias digitais também permite ampliar a comunicação entre agentes culturais, descentralizar a informação e otimizar o fluxo de gestão.

A gestão democrática da cultura deve articular-se às demais políticas públicas municipais, promovendo a transversalidade da cultura com a educação, o turismo, o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e o patrimônio histórico. Essa intersetorialidade é condição para consolidar uma visão ampliada da cultura como eixo estruturante do desenvolvimento humano, social e econômico de Cariré.

Portanto, a Governança, a Gestão e o Financiamento busca garantir a coerência entre as dimensões política, institucional e financeira da política cultural. Ele reafirma a necessidade de consolidar uma cultura de planejamento e monitoramento, fortalecer a capacidade técnica da gestão pública e assegurar a continuidade das ações culturais como política de Estado. Somente por meio de uma governança participativa, de uma gestão transparente e de um financiamento sustentável será possível transformar o Plano Municipal de Cultura de Cariré em um instrumento real de desenvolvimento, cidadania e valorização da diversidade cultural do município.

11. SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

A sustentabilidade e a integração territorial configuram dimensões estratégicas do Plano Municipal de Cultura de Cariré, articulando a política cultural às agendas do meio ambiente, do turismo, da educação, da juventude e do desenvolvimento social. Esse eixo reconhece que a cultura é um vetor transversal do desenvolvimento sustentável, capaz de mobilizar valores, fortalecer identidades e promover práticas solidárias, inovadoras e ambientalmente responsáveis.

A integração territorial da política cultural pressupõe a descentralização das ações e o reconhecimento da diversidade dos distritos e localidades rurais do município. O Plano propõe a construção de uma rede de espaços e agentes culturais conectados, capazes de planejar e executar atividades de forma colaborativa, respeitando as especificidades de cada território. Essa rede deve estar vinculada ao Sistema Municipal de Cultura, assegurando que a presença do Estado na cultura alcance toda a extensão do município. Assim, Cariré avança na perspectiva da democratização territorial da cultura, promovendo o acesso, a circulação e o intercâmbio entre grupos, coletivos e comunidades.

A sustentabilidade cultural, por sua vez, está associada à continuidade e autonomia das práticas culturais. Para isso, o Plano prevê o fortalecimento das capacidades locais de gestão,

por meio de formação técnica, apoio institucional e estímulo ao empreendedorismo cultural e criativo. O objetivo é garantir que os agentes culturais possam gerar renda, agregar valor às suas produções e manter vivas as tradições que compõem o patrimônio imaterial de Cariré. A cultura é compreendida, nesse sentido, como economia viva e solidária, com potencial para articular cadeias produtivas locais ligadas ao artesanato, à gastronomia tradicional, à música, às festas populares e ao turismo de base comunitária.

A sustentabilidade ambiental está integrada ao planejamento cultural como princípio ético e operativo. O Plano estabelece que os eventos, festivais e produções culturais municipais devem adotar práticas ecologicamente responsáveis, tais como o uso racional de recursos naturais, a redução de resíduos sólidos, a reutilização de materiais e a priorização de fornecedores e artistas comprometidos com a agenda ecológica. Propõe-se, também, o desenvolvimento de projetos de educação ambiental com abordagem cultural, especialmente junto às escolas e comunidades, reforçando o vínculo entre cultura, natureza e qualidade de vida.

No campo da integração intersetorial, o Plano enfatiza a articulação entre a Secretaria de Cultura e as Secretarias de Educação, Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Social. Essa integração visa potencializar recursos e resultados, transformando a cultura em eixo estruturante de políticas públicas transversais. Com a Educação, busca-se fortalecer a formação cidadã e a valorização das identidades locais nos currículos escolares. Com o Turismo, pretende-se construir rotas e produtos baseados na autenticidade cultural e na experiência dos visitantes. Com o Meio Ambiente, fomenta-se a proteção dos territórios simbólicos e naturais. Já com a Juventude e o Desenvolvimento Social, a cultura torna-se instrumento de protagonismo, inclusão e prevenção de vulnerabilidades sociais.

O planejamento sustentável do setor cultural deve alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e o ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico). Isso implica promover políticas que conciliem preservação ambiental, diversidade cultural e inovação tecnológica. A adoção de critérios de sustentabilidade nos editais e programas de fomento representa um passo concreto nessa direção, estimulando práticas culturais que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ambientalmente corretas.

No âmbito econômico, o Plano defende a criação de mecanismos de incentivo à economia criativa e solidária, como feiras, circuitos e incubadoras culturais, além do acesso a microcrédito e editais de coinvestimento. A articulação com o Fundo Municipal de Cultura permitirá destinar parte dos recursos para iniciativas de impacto sustentável, ampliando as oportunidades de trabalho e renda para artistas, mestres da cultura e empreendedores criativos.

Por fim, a sustentabilidade e a integração territorial reafirmam a visão sistêmica da política cultural de Cariré: a cultura como fator de coesão social, de desenvolvimento equilibrado entre campo e cidade e de valorização dos ecossistemas simbólicos e ambientais do município. O êxito deste eixo dependerá da capacidade de o poder público atuar de forma colaborativa, do engajamento dos agentes culturais e da consolidação de uma governança que compreenda a cultura como dimensão estruturante do desenvolvimento sustentável e humano.

12 - MATRIZ DECENAL DE DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

12.1 Cultura como Direito e Desenvolvimento Humano, para a Sociedade,

Pilar: Sociedade

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Promover a cultura como direito fundamental e dimensão estruturante do desenvolvimento humano, fortalecendo o elo entre Estado e sociedade por meio de políticas públicas culturais inclusivas, participativas e territorializadas, que assegure o acesso e fruição aos espaços e bens culturais, bem como reconheçam, valorizem e garantam a expressão da diversidade artística e cultural, dos saberes tradicionais e dos movimentos sociais como agentes de transformação e fortalecimento do pertencimento e da identidade cultural no município.

Dimensões predominantes: Cidadã • territorial • Decolonial-afirmativa a• simbólica

ÁREA ESTRATÉGICA 1.1 – Acesso e Exercício dos Direitos Culturais

Diretriz 01 – Democratizar o acesso geográfico, simbólico e financeiro aos bens, serviços e espaços culturais, garantindo a todos os cidadãos de Cariré o direito de criar, fruir e participar das diversas manifestações artísticas e culturais.

Meta 01 – Implementar o Programa “Cultura Itinerante de Cariré” até 2027, com pelo menos 6 ações culturais anuais nos distritos e localidades com menor acesso a atividades artísticas, até 2035.

Ações:

1. Mapear, até 2026, as áreas de menor acesso a atividades culturais rural, periferia e assentamentos;
2. Criar calendário permanente de circulação artística música, teatro, dança, artes visuais e literatura com cronograma anual;
3. Implantar estrutura móvel palco, som e iluminação itinerante com logística compartilhada entre Secretaria de Cultura e demais pastas;
4. Incluir o Programa Cultura Itinerante no orçamento municipal e no Plano Plurianual e LDO como política contínua;
5. Avaliar anualmente o impacto territorial e de público alcançado.

Dimensões associadas a Meta: Territorial, Cidadã, Simbólica, Decolonial-Afirmativa.

Meta 02 – Implantar até 2028 um Equipamento Cultural Multilinguagem (Cine-Teatro Auditório Municipal), destinado a apresentações de teatro, cinema, música, dança e eventos educativos.

Ações:

1. Elaborar estudo técnico e Estudo de Viabilidade (2026–2027) para construção do equipamento, identificando localização estratégica e parcerias;
2. Elaborar projeto arquitetônico e buscar captação de recursos (via MinC, Secult-CE, Lei Rouanet e Emendas Parlamentares);
3. Implementar o Cine-Teatro de Cariré com capacidade mínima de 60 lugares, infraestrutura de som, luz e acessibilidade universal;
4. Criar equipe técnica responsável pela gestão e curadoria do equipamento (programação mensal e mediação cultural);
5. Garantir agenda permanente de espetáculos com artistas locais e convidados regionais, priorizando a diversidade de linguagens;
6. Inserir o Cine-Teatro como sede para o Festival Municipal de Artes e Saberes de Cariré (a partir de 2031).

Dimensões associadas a Meta: Econômica, Territorial, Simbólica, Normativa.

Meta 03 – Requalificar e modernizar uma Biblioteca Pública Municipal, integrando-a como espaço de convivência, leitura, tecnologia e formação cidadã, até 2028.

Ações:

1. Criar o Espaço Tecnológico de Apoio aos Agentes Culturais dentro da Biblioteca, com computadores e acesso à internet para uso criativo e educacional;
2. Implementar o Programa “Biblioteca Viva”, com rodas de leitura, oficinas de escrita criativa e exposições literárias;
3. Implantar acervo digital e catálogo online com acesso gratuito à comunidade;
4. Estabelecer programa de mediação de leitura e formação de leitores nas escolas, com turmas no contraturno;
5. Realizar o evento anual “Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura”;
6. Criar parcerias com universidades e editoras cearenses para doação e circulação de acervos.

Dimensões associadas a meta: Simbólica, Cidadã, Decolonial-Afirmativa.

Meta 04 – Modernizar um Museu Euclides Rufino, até 2032, como espaço de valorização do patrimônio histórico, artístico e imaterial.

Ações:

1. Elaborar diagnóstico sobre o acervo cultural, histórico e arqueológico do município;
2. Estruturar equipe de curadoria, preservação e mediação comunitária;

3. Implementar ações educativas com escolas, promovendo visitas guiadas e atividades interativas;
4. Criar o Programa “Museu Escola”, integrando as práticas museológicas à rede de ensino municipal;
5. Digitalizar o acervo, garantindo acesso remoto e inclusão digital;
6. Desenvolver exposições itinerantes (“Museu Vai à Escola”) para distritos e comunidades.

Dimensões associadas: Territorial, Cidadã, Simbólica, Normativa.

Meta 05 – Promover o “Circuito Cariré de Cinema e Imagem” a partir de 2026, com a realização de pelo menos duas sessões mensais de exibição mediada de filmes nacionais, regionais e comunitários, até 2035.

Ações:

1. Criar programa permanente de exibição cinematográfica em espaços públicos, escolas e distritos;
2. Estabelecer parceria com o Cine Ceará, universidades e a Secult-CE para cessão de filmes e formação de mediadores culturais;
3. Oferecer oficinas de introdução à linguagem audiovisual e crítica de cinema;
4. Desenvolver o Projeto “Cine Comunidade”, com debates e mediações pós-filme conduzidas por artistas e professores;
5. Criar a Mostra Audiovisual de Cariré, festival anual de curtas e documentários locais;
6. Implantar sistema de exibição no futuro Cine-Teatro para integrar o circuito audiovisual local e regional.

Dimensões associadas: Simbólica, Cidadã, Econômica, Territorial.

Meta 06 – Garantir acessibilidade plena e inclusão cultural em pelo menos dois equipamentos culturais e nas e programações culturais realizadas neles até 2035.

Ações:

1. Adaptar bibliotecas, museus, cine-teatro-auditório e praças culturais com infraestrutura acessível (rampas, sinalização tátil, audiodescrição e intérprete de Libras);
2. Criar o Programa “Cultura Inclusiva”, com incentivo à produção de artistas com deficiência;
3. Assegurar tradução em Libras nos eventos públicos;

4. Desenvolver calendário de ações afirmativas para mulheres, pessoas com deficiência e comunidades periféricas;
5. Realizar monitoramento anual de acessibilidade cultural e relatório público de avanços.

Dimensões associadas a meta: Cidadã, Decolonial-Afirmativa, Política.

Meta 07 – Desenvolver o Programa de Mediação Cultural e Formação de Públicos, voltado para a ampliação do acesso e o estímulo à participação da população em atividades culturais, com a realização de pelo menos 04 ações anuais até 2035.

Ações:

1. Formar mediadores culturais em parceria com universidades e coletivos locais;
2. Promover visitas orientadas a eventos, museus e espetáculos com escolas e associações comunitárias;
3. Criar campanhas educativas de valorização da cultura local e das artes;
4. Implantar sistema municipal de transporte cultural gratuito em eventos estratégicos;
5. Integrar o programa ao calendário da Rede Municipal de Ensino e às ações da PNAB.

Dimensões associadas a Meta: Cidadã, Territorial, Política, Simbólica.

ÁREA ESTRATÉGICA 1.2 – Diversidade Cultural, Identidade e Memória Social

Diretriz 02 - Reconhecer, registrar, salvaguardar e difundir o patrimônio cultural imaterial de Cariré, valorizando as expressões e saberes locais por meio de instrumentos legais, arranjos de transmissão intergeracional, educação patrimonial, circulação artística e festivais de cultura popular, com participação social e enfoque territorial.

Meta 1 - Instituir, até dezembro de 2027, a Lei Municipal de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial (PCI), prevendo a criação e regulamentação dos quatro Livros de Registro, dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares e assegurar, a partir de sua vigência, a inscrição anual mínima de cinco bens culturais representativos das tradições, saberes, lugares e expressões do município, até 2035, fortalecendo a salvaguarda, a valorização e a continuidade das manifestações culturais locais.

Ações

1. Elaborar e aprovar a Lei Municipal do PCI, prevendo os Livros de Registro (Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e Lugares) e o rito de inventário, registro e salvaguarda, com base nas diretrizes do IPHAN e na participação dos agentes culturais locais.
2. Instituir a Comissão Técnica Municipal do PCI, composta por representantes da SECULT, Conselho Municipal de Cultura, universidades, mestres da cultura e sociedade

- civil organizada, responsável pela análise técnica, emissão de pareceres e acompanhamento dos registros.
3. Definir e regulamentar o procedimento público de submissão de bens culturais, mediante edital permanente, com formulários padronizados, critérios objetivos de avaliação, prazos definidos e ampla transparência dos resultados.
 4. Implantar o Cadastro Municipal de Bens Imateriais e o Portal do PCI, contendo base de dados aberta, dossiês culturais, mapa interativo dos bens registrados e status de tramitação.
 5. Exigir a elaboração e execução dos Planos de Salvaguarda como condição obrigatória para cada registro, contendo metas, responsáveis, prazos e orçamento, a serem monitorados pela Comissão Técnica.
 6. Promover formação anual para agentes culturais e gestores públicos sobre identificação, registro e salvaguarda do patrimônio imaterial, utilizando metodologia simplificada e materiais de apoio técnico.
 7. Realizar campanhas de valorização e educação patrimonial nas escolas, feiras culturais e meios de comunicação, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a preservação das identidades locais.

Dimensões associadas a meta: Normativa, Cidadã, Simbólica, territorial, política

Meta 2 — Instituir a Lei Municipal do Mestre da Cultura, até 2026, e realizar edital bienal contemplando 5 mestres por edição, até 2035.

Ações:

1. Aprovar a Lei Municipal dos Mestres (critérios, colegiado de seleção, direitos e deveres, salvaguarda e transmissão).
2. Lançar edital bienal (a partir de 2026) para 5 mestres por edição; criar o Título de Mestre da Cultura de Cariré.
3. Prever bolsa/apoio para ações de transmissão (oficinas, vivências, documentação) e contrapartidas educativas com escolas e Biblioteca/Museu.
4. Integrar mestres à Reserva Técnica Cultural para apresentações e mediações remuneradas.

Dimensões associadas a meta: Decolonial-Afirmativa, Simbólica, Cidadã, Econômica, Política.

Meta 3 — Implantar o 01 Programa Municipal de Educação Patrimonial articulando Museu (memória), Biblioteca (leitura/arquivos) e Escolas (currículo e contraturno), até 2035, ampliando a participação em 20% referente ao ano anterior.

Ações:

1. Criar o Programa Museu-Escola com roteiros pedagógicos, visitas mediadas e materiais didáticos (impresso e digital).
2. Formar professores-mediadores e jovens monitores de patrimônio (bolsas de iniciação cultural).
3. Realizar a Semana Municipal do Patrimônio (anual) e feiras escolares de memória e saberes.
4. Produzir kits pedagógicos (cartilhas, mapas culturais, jogos) integrados ao currículo municipal.
5. Desenvolver acervo digital (história oral, fotos, objetos) acessível via Biblioteca/Museu.
6. Implantar Residências de Mestres em escolas e espaços culturais (ciclos semestrais).

Dimensões associadas a meta: Cidadã, Simbólica, Territorial, Decolonial-Afirmativa.

Meta 4 - Realizar Festival Anual multilinguagens de cultura popular, a partir de 2029, com curadoria participativa e presença de todos os distritos.

Ações:

1. Criar Comissão Curatorial (Mestres, agentes culturais, SECULT, Conselho) com critérios transparentes.
2. Estruturar eixos do festival: Palco Mestres, Ciranda de Saberes, Feira de Ofícios, Mostra de Gastronomia, Mostra Audiovisual de Tradição.
3. Garantir acessibilidade plena (Libras, audiodescrição, sinalização tátil) e mediação cultural.
4. Prever rodízio de sedes (sede/distritos) e circuito de pré-festival nas comunidades.
5. Realizar registro audiovisual e publicação anual de catálogo/crônica do festival.
6. Integrar o festival ao calendário oficial (5 de novembro – Dia Nacional da Cultura).

Dimensões associadas a meta: Simbólica, Cidadã, Territorial, Econômica.

Meta 5 — Implantar, até 2030, o Circuito Tradições de Cariré, com circulação cultural sistemática e anual em todos os distritos e localidades do município, até 2035.

Ações:

1. Mapear e cadastrar os grupos, mestres, tradições e expressões culturais de cada distrito e localidade do município.
2. Elaborar o calendário anual do Circuito Tradições, definindo datas, roteiros e formatos das apresentações, de forma rotativa e descentralizada.

3. Firmar parcerias institucionais com escolas, associações comunitárias e secretarias municipais para apoio logístico e articulação local.
4. Garantir apoio técnico e financeiro para transporte, cachês e estrutura mínima das apresentações, com base em editais ou programas de fomento.
5. Criar identidade visual e comunicação pública do Circuito (marca, cartaz, mídias digitais, portal e registros audiovisuais).
6. Monitorar e avaliar anualmente os resultados do Circuito, considerando número de eventos, público participante, grupos beneficiados e abrangência territorial.

Dimensões Associadas a meta: Territorial, Cidadã, Decolonial-Afirmativa, Simbólica, Econômica – Política.

Meta 6 — Produzir, a partir de 2028, 01 Livro e um 01 Documentário dos Mestres da Cultura de Cariré, com edições bienais até 2035, registrando no mínimo cinco mestres da cultura por edição, e disponibilizando todo o acervo em plataforma digital pública para acesso, difusão e preservação da memória cultural do município.

Ações:

1. Realizar o mapeamento e a seleção dos mestres da cultura em cada edição, priorizando diversidade de linguagens, territórios e saberes.
2. Produzir os dossiês, entrevistas e registros audiovisuais, com metodologia de pesquisa e narrativa oral, assegurando a fidelidade às tradições locais.
3. Editar e publicar o Livro em formato impresso e digital, com distribuição para escolas, bibliotecas e espaços culturais.
4. Produzir o Documentário dos Mestres, com legendas, trilha sonora regional e acessibilidade digital.
5. Disponibilizar o acervo digital em portal público do município, integrando banco de dados, biografias, vídeos e material educativo.
6. Promover eventos de lançamento e rodas de conversa nos distritos, valorizando a transmissão intergeracional dos saberes.
7. Monitorar e avaliar cada edição, registrando o número de mestres contemplados, público alcançado e repercussão nas comunidades.

Dimensões Associadas a Meta: Simbólica, Territorial; Cidadã; Política; Econômica:

ÁREA ESTRATÉGICA 1.3 – Educação, Leitura e Formação Cultural

Diretriz 03: Promover a educação cultural e artística como dimensão essencial do desenvolvimento humano, fortalecendo a integração entre cultura e educação formal e não

formal, ampliando o acesso à leitura, à formação artística e à fruição estética por meio da Biblioteca Pública, da Fábrica de Cultura e de ações itinerantes em todo o território de Cariré.

Meta 1 Transformar a Fábrica de Cultura João José de Sá em espaço permanente de formação artística e criativa até 2030, oferecendo no mínimo 10 turmas regulares por ano em diferentes linguagens culturais música, teatro, dança, artes visuais, audiovisual e literatura, até 2035.

Ações:

1. Requalificar o espaço físico da Fábrica de Cultura até dezembro de 2029, adequando infraestrutura, iluminação, acústica e acessibilidade.
2. Implantar, até julho de 2030, a Escola da Fábrica de Cultura, com corpo docente formado por artistas locais e regionais.
3. Criar editais anuais para seleção de professores e oficinairos credenciados.
4. Firmar convênios de certificação com universidades, IFCE e Sistema S.
5. Garantir, no mínimo, 150 matrículas anuais em cursos e oficinas regulares a partir de 2030.
6. Criar o Laboratório de Criação e Produção Cultural dentro da Fábrica, com estúdio e espaço expositivo.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Econômica • Simbólica • Territorial • Decolonial-afirmativa.

Meta 2 - Consolidar o Programa “Biblioteca Viva” até 2026, com pelo menos 10 atividades de leitura e mediação cultural por mês, integrando escolas e comunidades, até 2035.

Ações:

1. Ampliar o acervo e digitalizar 100% do catálogo físico até 2027.
2. Realizar, anualmente, 120 atividades culturais na Biblioteca (oficinas, rodas de leitura, contação de histórias).
3. Firmar parcerias com escolas municipais e estaduais para ações de incentivo à leitura.
4. Realizar o Encontro Municipal de Leitura e Literatura de Cariré anualmente a partir de 2027.
5. Integrar a Biblioteca ao Programa Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará até 2027.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Simbólica • territorial.

Meta 3 - Implantar o Programa “Leitura em Movimento” até 2027, realizando pelo menos 12 ações itinerantes anuais de leitura, oralidade e contação de histórias nos distritos e localidades rurais.

Ações:

1. Estruturar a Biblioteca Itinerante de Cariré até 2027, com veículo e acervo móvel de 1.000 livros.
2. Capacitar 02 mediadores culturais itinerantes até o final de 2027.
3. Criar o Circuito de Leitura Popular, com visitas mensais a 06 comunidades por semestre.
4. Promover o projeto “Livro Vivo”, com dramatizações, leituras encenadas e performances literárias.
5. Monitorar o alcance do programa com relatórios semestrais de público e títulos emprestados.
6. Criar pontos fixos de leitura comunitária em feiras, praças e escolas.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Simbólica • Decolonial-Afirmativa.

Meta 4 Integrar o ensino das artes e saberes culturais locais ao currículo escolar até 2035, implantando o componente “Educação Cultural e Patrimonial” em 100% das escolas da rede municipal.

Ações:

1. Criar o Programa Cultura e Escola até 2029, conectando artistas, mestres e professores.
2. Desenvolver material pedagógico (cartilhas, vídeos e kits) com conteúdos culturais locais.
3. Implantar oficinas artísticas semanais nas escolas de tempo integral a partir de 2029.
4. Realizar o Festival Estudantil de Arte e Cultura anualmente a partir de 2030.
5. Criar o Prêmio Escola Cultural a partir de 2030 para reconhecer práticas pedagógicas inovadoras.
6. Inserir a temática cultural nos planos de ensino da Secretaria de Educação e garantir capacitação docente.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Territorial • Simbólica • Decolonial-Afirmativa.

Meta 5 - Capacitar, até 2030, pelo menos 50 mediadores e educadores culturais para atuação em bibliotecas, escolas, museus e projetos culturais, garantindo formação continuada anual.

Ações:

1. Implantar o Curso de Formação de Mediadores e Educadores Culturais até 2028, com carga mínima de 120h.
2. Formar, a cada ano, 20 novos mediadores até atingir 150 profissionais capacitados em 2035.



3. Promover seminários e jornadas de educação cultural com especialistas regionais e nacionais.
4. Criar bolsas de iniciação cultural para jovens do ensino médio com participação em ações comunitárias.
5. Firmar convênios com universidades e instituições culturais para certificação e estágio supervisionado.
6. Monitorar o desempenho dos mediadores e manter banco municipal de formadores culturais.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Econômica • Simbólica • Política.

Meta 6 - Implementar o Programa “Cultura nas Comunidades” até 2035, promovendo pelo menos 5 ciclos anuais de oficinas artísticas descentralizadas nas zonas rural e urbana, alcançando 100 participantes por ano.

Ações:

1. Criar rede de espaços parceiros (associações, escolas e bibliotecas comunitárias) para realização das oficinas.
2. Ofertar cursos curtos e oficinas de iniciação artística (música, teatro, pintura, dança, audiovisual).
3. Priorizar a participação de crianças, adolescentes e mulheres das comunidades.
4. Integrar as oficinas ao Programa Cariré Criativo, estimulando o empreendedorismo cultural.
5. Registrar e divulgar os resultados do programa em formato audiovisual e relatório anual de impacto.
6. Assegurar financiamento anual via Fundo Municipal de Cultura.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Econômica • Decolonial-Afirmativa.

ÁREA ESTRATÉGICA 1.4 – Equidade e Inclusão Cultural

Diretriz 04 - Garantir a equidade territorial e simbólica nas políticas culturais, promovendo acesso equilibrado entre sede e zona rural, valorizando as tradições, festas religiosas, expressões populares e grupos locais, e assegurando a presença da cultura em todas as regiões do município.

Meta 1 - Realizar, até 2029, eventos culturais e festivos, durante as manifestações culturais de celebrações religiosas, em 100% dos distritos e localidades de Cariré, com participação mínima de 05 grupos ou artistas locais por ano.

Ações:

1. Mapear e cadastrar todas as localidades com potencial cultural e religioso até 2026.
2. Criar o Calendário Cultural Descentralizado, com datas fixas de festividades por distrito até 2027.
3. Estabelecer critérios equitativos de apoio financeiro e logístico para cada evento (palco, som, transporte, iluminação).
4. Incluir os eventos distritais na programação oficial da Secretaria de Cultura e no Plano Plurianual (PPA).
5. Avaliar anualmente a cobertura territorial e o impacto das ações com indicadores de participação.
6. Criar um Sistema de Monitoramento Territorial da Cultura, com dados georreferenciados dos eventos realizados.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Simbólica • Decolonial-afirmativa.

Meta 2 - Garantir, até 2030, o apoio institucional e financeiro às festividades de padroeiras dos distritos e localidades, contemplando no mínimo 10 celebrações por ano com participação de grupos artísticos locais.

Ações:

1. Criar o Programa Municipal de Apoio às Festas de Padroeiras, integrando cultura, fé e identidade comunitária.
2. Reservar dotação orçamentária anual no Fundo Municipal de Cultura para custeio de apresentações culturais e infraestrutura.
3. Priorizar a contratação de artistas e grupos locais, garantindo no mínimo 70% de participação carirense.
4. Estabelecer editais de apoio simplificado às festas de padroeiras, com regras transparentes e cronograma fixo.
5. Realizar registro audiovisual e fotográfico das celebrações como ação de salvaguarda da memória cultural.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Simbólica • Cidadã • Econômica.

Meta 3 - Promover, até 2032, a criação e manutenção de polos culturais comunitários em 5 distritos de Cariré, assegurando programação anual de oficinas, apresentações e ações formativas.

Ações:

1. Identificar e adaptar equipamentos existentes (salões, escolas, associações) para funcionarem como polos culturais.

2. Criar o Programa de Formação Permanente nos Distritos, com oficinas mensais de arte, leitura e patrimônio.
3. Oferecer apoio técnico e equipamentos básicos (som, iluminação, estandes e figurinos).
4. Nomear coordenadores culturais distritais para gestão dos polos e articulação com a Secretaria de Cultura.
5. Realizar, anualmente, o Encontro dos Polos Culturais de Cariré, promovendo intercâmbio e trocas artísticas.
6. Incluir os polos como pontos de referência do Sistema Municipal de Cultura.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Simbólica • Política.

Meta 4 - Garantir, até 2035, a presença de mulheres, juventudes e povos tradicionais em pelo menos 50% dos eventos culturais realizados nos distritos e sede, assegurando diversidade e inclusão cultural.

Ações:

1. Criar o Indicador Municipal de Diversidade Cultural para mensurar participação de grupos historicamente excluídos.
2. Priorizar, em editais e convites, projetos liderados por mulheres, juventudes e comunidades tradicionais.
3. Promover oficinas de protagonismo cultural feminino e jovem em parceria com escolas e coletivos.
4. Garantir acessibilidade (Libras, rampas, sinalização tátil, transporte inclusivo) em todos os eventos apoiados.
5. Realizar anualmente o Encontro de Mulheres e Juventudes da Cultura de Cariré, com formação e escuta pública.
6. Publicar relatórios anuais de transparência e diversidade.

Dimensões associadas à Meta: Decolonial-Afirmativa • Cidadã • Territorial • Política.

12.2 Fortalecimento dos Agentes e Ecossistemas Culturais, para os Agentes Culturais.

Pilar: Agentes Culturais.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Fortalecer os agentes e ecossistemas culturais por meio da territorialização e mapeamento das expressões, coletivos e iniciativas culturais existentes, assegurando apoio técnico, tecnológico e financeiro à sua atuação, promovendo processos contínuos de qualificação e assessoramento que ampliem as capacidades criativas, produtivas e de gestão dos agentes culturais, garantindo-lhes acesso equitativo a políticas públicas, editais e mecanismos de fomento em níveis municipal, estadual e federal, fomentando a criação, difusão

e circulação de bens culturais, respeitando as especificidades e diversidades das linguagens artísticas e culturais locais.

Dimensões predominantes: Econômica • Territorial • Cidadã • Decolonial-Afirmativa

AREÁ ESTRATÉGICA 2.1 – Territorialização, Mapeamento e Diagnóstico Cultural

Diretriz 01 Mapear, identificar e sistematizar as expressões, agentes e ecossistemas culturais do município, construindo uma base de dados pública e interativa que permita o planejamento participativo, a formulação de políticas de fomento e o fortalecimento da identidade cultural de Cariré.

Meta 01 - Cadastrar 100% dos agentes culturais, grupos, coletivos e espaços ativos de Cariré até dezembro de 2026, mapeando todo o território do município e formando um banco de dados georreferenciado e validado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Ações:

1. Criar formulário unificado de cadastro cultural (físico e digital), com campos padronizados conforme o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
2. Realizar campanhas de mobilização e mutirões de cadastramento em todos os distritos e localidades.
3. Estabelecer parceria com escolas, agentes de saúde e agentes territoriais de cultura para apoio logístico.
4. Produzir relatório anual de atualização de dados, com monitoramento público.
5. Integrar o cadastro ao Mapa Cultural de Cariré.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Simbólica • Política.

Meta 2 - Instituir, até 2027, a “Carteira de Identidade do Agente Cultural”, regulamentada por lei municipal, assegurando reconhecimento formal aos agentes culturais e acesso a benefícios e editais públicos.

Ações:

1. Elaborar Projeto de Lei Municipal que cria a Carteira de Identidade do Agente Cultural.
2. Definir critérios e categorias (artistas, mestres, técnicos, produtores, gestores, oficinairos e coletivos).
3. Implantar sistema de emissão digital e física do cartão, vinculado ao Cadastro Cultural Municipal.
4. Assegurar que o cartão garanta acesso prioritário a formações, editais e certificações culturais.

5. Promover campanha de valorização da identidade cultural local, com ações de comunicação e engajamento.
6. Integrar o Cartão do Agente Cultural ao Sistema Nacional de Cultura, como ferramenta de registro e representatividade.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Cidadã • Econômica • Simbólica.

Meta 3 - Desenvolver e lançar, até 2028, o “Mapa Cultural de Cariré”, integrando informações geográficas, culturais e institucionais, com atualização permanente e acesso público.

Ações:

1. Criar plataforma digital georreferenciada com interface amigável e atualização automática de dados.
2. Firmar parcerias com universidades e técnicos em TI para desenvolvimento e hospedagem do sistema.
3. Inserir dados do cadastro cultural, equipamentos, roteiros turísticos e expressões culturais locais.
4. Disponibilizar o mapa em portal público de transparência cultural, integrado à Secretaria de Cultura.
5. Produzir versão off-line para uso em zonas rurais com baixa conectividade.
6. Lançar campanha educativa “Conheça a Cultura do seu Território”, estimulando a consulta pública do mapa.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Normativa • Tecnológica.

Meta 4 - Implementar, até 2030, um Sistema Municipal de Indicadores Culturais, permitindo o monitoramento contínuo da produção, circulação e impacto das políticas culturais em todos os territórios.

Ações:

1. Definir metodologia de indicadores (quantitativos e qualitativos) com apoio técnico da SECULT-CE e IBGE.
2. Criar painel digital de indicadores culturais integrando dados sobre agentes, eventos, gênero, raça e território.
3. Realizar capacitações anuais sobre análise de dados culturais e gestão baseada em evidências.
4. Publicar relatórios bienais de diagnóstico cultural, subsidiando editais e planos de fomento.

5. Estabelecer observatório de cultura e economia criativa com participação da sociedade civil.
6. Garantir orçamento anual para manutenção do sistema e suas atualizações.

Dimensões associadas à Meta: Política • Econômica • Territorial • Normativa.

Meta 5 Mapear, até 2032, os ecossistemas culturais de Cariré (cadeias produtivas e redes colaborativas), identificando pelo menos 10(dez) arranjos culturais locais e desenvolvendo planos de fortalecimento.

Ações:

1. Identificar e classificar segmentos e cadeias criativas (música, audiovisual, artesanato, literatura, design, festas, etc.).
2. Realizar diagnóstico participativo de cada ecossistema com agentes e produtores locais.
3. Criar planos de desenvolvimento setoriais, com metas de produção, comercialização e capacitação.
4. Articular os ecossistemas à Rede de Economia Criativa do Ceará, estimulando o intercâmbio regional.
5. Fomentar polos cooperativos e incubadoras culturais em parceria com o SEBRAE e universidades.
6. Produzir catálogo digital de empreendimentos criativos, atualizado a cada dois anos.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Territorial • Simbólica • Cidadã.

Meta 6 - Formar, até 2035, 50 agentes territoriais de cultura com capacidade técnica para coleta de dados, mobilização social e acompanhamento das políticas culturais nos distritos.

Ações:

1. Lançar edital público de seleção de agentes territoriais de cultura até 2026.
2. Ofertar formação técnica de 120 horas em diagnóstico, mapeamento, mediação e uso do Mapa Cultural.
3. Designar um agente territorial para cada distrito e duas comunidades rurais prioritárias.
4. Criar bolsas de incentivo e relatórios trimestrais de monitoramento de campo.
5. Garantir acompanhamento pedagógico e certificação pela Secretaria de Cultura.
6. Publicar anualmente os resultados das ações territoriais.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Territorial • Política • Decolonial-afirmativa.

Meta 7 - Instituir, até 2031, a Lei Municipal dos Territórios Criativos de Cariré, reconhecendo oficialmente zonas culturais e criativas no município, com instrumentos de fomento, incentivos fiscais e planos de desenvolvimento econômico-cultural.

Ações:

1. Elaborar o Projeto de Lei Municipal dos Territórios Criativos, definindo critérios de reconhecimento, instâncias de governança local, instrumentos de apoio e integração com o Plano Diretor e o Plano Municipal de Cultura.
2. Mapear e diagnosticar, até 2028, os potenciais territórios criativos do município — como centros de produção artesanal, espaços culturais, comunidades de tradição e polos artísticos.
3. Realizar consultas públicas e oficinas participativas com artistas, empreendedores e comunidades locais para validação dos territórios criativos.
4. Criar o Comitê Gestor de Economia Criativa e Territórios Criativos de Cariré, composto por representantes da Secretaria de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, agentes culturais e setor produtivo.
5. Desenvolver os Planos de Desenvolvimento dos Territórios Criativos, com metas trienais para infraestrutura, qualificação, comunicação e fomento.
6. Estabelecer parcerias com SEBRAE, Secult-CE, universidades e cooperativas locais para fortalecimento das cadeias produtivas criativas como artesanato, audiovisual, música, design, gastronomia, turismo cultural, moda sustentável etc.
7. Integrar os Territórios Criativos de Cariré à uma Rede Estadual e Nacional de Territórios Criativos, buscando captação de recursos e visibilidade em programas públicos de inovação.
8. Publicar relatório anual de impacto econômico-cultural, monitorando geração de renda, empregos e novos empreendimentos criativos

ÁREA ESTRATÉGICA 2.2 – Qualificação Técnica

Diretriz 02 - Qualificar técnica, artística e gerencialmente os agentes culturais de Cariré, por meio de formação modular contínua, residências e tecnologias aplicadas, fortalecendo capacidades criativas, produtivas, de gestão e sustentabilidade dos ecossistemas culturais.

Meta 1 - Instituir, até dezembro de 2027, o Programa Municipal de Formação Cultural Contínua, ofertando 4 ciclos anuais (presenciais e híbridos) de capacitação até 2035, com carga mínima de 40h por ciclo e participação de no mínimo 50 agentes/ano.

Ações:

1. Desenhar matriz curricular por trilhas (Criação, Produção/Logística, Gestão/Planejamento, Comunicação/Marketing, Acessibilidade/Mediação).

2. Implementar oferta híbrida (presencial na Fábrica de Cultura + EAD) com plataforma simples de aulas e materiais.
3. Firmar calendário semestral com temas e docentes (artistas-formadores e especialistas regionais).
4. Realizar avaliação de aprendizagem e certificado por trilha concluída.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Econômica • Simbólica • Territorial • Decolonial-Afirmativa.

Meta 2 - Implementar, entre 2030 e 2035, 24 residências (mín. 4/ano) para artistas, técnicos e coletivos locais, com bolsistas e contrapartidas públicas, alcançando 30 beneficiários diretos no período.

Ações:

1. Lançar edital anual de residências (criação, técnica de palco, iluminação, sonorização, curadoria, museologia, mediação).
2. Prever bolsas, materiais e mentorias; incluir 1 contrapartida pública (oficina/apresentação) por residência.
3. Priorizar residências em territórios criativos e escolas.
4. Articular residências com o Festival de Cultura Popular e o Cine-Teatro.
5. Publicar catálogo anual com resultados das residências.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Simbólica • Territorial • Cidadã.

Meta 3 - Criar, até 2030, o Laboratório Municipal de Tecnologias para a Arte na Fábrica de Cultura, ofertando 10 oficinas/ano (edição de vídeo/áudio, fotografia, mapeamento de projeção, RA/RV, streaming, direitos digitais), atendendo no mínimo 100 agentes/ano.

Ações:

1. Equipar sala multiuso (computadores, interfaces, kits de gravação/iluminação, projetores).
2. Ofertar trilhas introdutórias e avançadas (produção multimídia, captação, pós e distribuição).
3. Criar núcleo de suporte para gravação e edição de portfólios, EPs e demos.
4. Disponibilizar agenda de uso do estúdio e kits móveis (empréstimo com termo de responsabilidade).
5. Promover mostras semestrais dos resultados (portfólios digitais).

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Simbólica • Territorial.

Meta 4 - Formar, até 2030, 100 agentes em gestão cultural, planejamento, elaboração de projetos, captação de recursos, produção executiva, finanças culturais e prestação de contas (mín. 80/ano a partir de 2026).

Ações:

1. Curso anual “Escola de Gestão e Produção Cultural” (120h), com módulos de: planejamento, PPA/LDO/LOA, elaboração de projetos PNAB/Estado/União, orçamento, contratos, prestação de contas simplificada, indicadores e avaliação.
2. Ciclo “Economia Criativa e Modelos de Negócio” (marketing, marca autoral, precificação, marketplace, direitos digitais).
3. Plantões de assessoramento individual (clínica de projetos) bimestrais.
4. Parcerias com SEBRAE/IFCE/universidades para mentoria e certificação.
5. Criação de um Banco de Projetos Culturais municipal (repositório de propostas aptas a editais).

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Normativa • Política • Cidadã.

Meta 5 - Firmar, até 2028, 3 parcerias formais com instituições de ensino (IFCE/UECE/UVA/Sistema S) para certificação das formações e oferta de pós de extensão ou cursos de aperfeiçoamento; garantir 50 certificados/ano a partir de 2029.

Ações:

1. Firmar convênios para co-certificação (extensão/aperfeiçoamento).
2. Co-desenhar ementas com equivalência de carga horária.
3. Realizar semanas acadêmicas itinerantes (palestras e masterclasses).
4. Reconhecer saberes dos Mestres da Cultura como professores convidados.
5. Emitir certificados digitais integrados ao cadastro do agente cultural.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Simbólica • Política • Econômica.

Meta 6 - Garantir, de 2026 a 2035, mínimo 40% das vagas das formações para mulheres, população negra, povos tradicionais, pessoas com deficiência, juventudes e moradores de áreas rurais; assegurar acessibilidade em 100% das atividades.

Ações:

1. Editais com cotas e critérios de inclusão (autoidentificação e prioridade territorial).
2. Acessibilidade plena (Libras, audiodescrição, materiais acessíveis, transporte solidário para distritos).

3. Bolsa-transporte e auxílio alimentação para cursistas em vulnerabilidade.
4. Monitoramento anual de diversidade e relatório público.
5. Formação de formadores para práticas antirracistas, anticapacitistas e decoloniais.

Dimensões associadas à Meta: Decolonial-Afirmativa • Cidadã • Territorial • Política.

Meta 7— Constituir, entre 2027 - 2032, 6 grupos de estudo (mín. 1 por linguagem prioritária e 1 em gestão), sendo 01 por anos, com encontros mensais e produção de relatórios semestrais, envolvendo 10 agentes/ano.

Ações:

1. Lançar chamada pública para composição dos grupos (música, teatro, dança, audiovisual, artes visuais, gestão/curadoria).
2. Vincular cada grupo a um mentor (artista experiente/curador).
3. Disponibilizar microbolsa para coordenação e materiais.
4. Exigir produto público por semestre (ensaio, mostra-processo, catálogo).

Dimensões associadas à Meta: Simbólica • Econômica • Cidadã.

Meta 8 - Atingir, até 2032, taxa mínima de 35% de egressos das formações contratados em programações municipais, escolas, festivais ou projetos com recursos públicos/privados; manter 40% a partir de 2033.

Ações:

1. Criar Banco de Talentos de egressos para contratações públicas.
2. Estabelecer cláusulas de prioridade a egressos em editais e agendas.
3. Rodadas de negócios com programadores de festivais.
4. Acompanhamento de trajetória profissional por 2 anos após a formação.
5. Publicação de relatório anual de empregabilidade cultural.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Política • Cidadã.

ÁREA ESTRATÉGICA 2.3 – Apoio Técnico, Tecnológico e Financeiro

Diretriz 3 - Fortalecer as condições técnicas, tecnológicas e financeiras dos agentes culturais e dos ecossistemas criativos, garantindo acesso simplificado a recursos públicos, assessoramento qualificado, inovação digital e infraestrutura colaborativa, promovendo autonomia, sustentabilidade e inclusão produtiva.

Meta 1 - Até dezembro de 2027, implementar um sistema digital padronizado de gestão de editais e repasses culturais, garantindo pagamento de incentivos em até 15 dias após a assinatura do termo de execução cultural, com taxa de conformidade mínima de 95%.

Ações:

1. Padronizar a documentação exigida em editais municipais conforme o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024), reduzindo o volume de documentos exigidos em 40%.
2. Desenvolver plataforma digital única para inscrição, acompanhamento e pagamento de projetos culturais.
3. Instituir calendário anual de fomento com prazos unificados e fluxos automatizados de análise documental.
4. Implantar monitoramento eletrônico de prazos de pagamento, com indicadores de eficiência administrativa.
5. Produzir e divulgar o Guia Rápido de Editais de Cariré, com linguagem acessível, passo a passo e modelos de planilha.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Econômica • Cidadã • Política.

Meta 2 - Instituir, até 2030, o Núcleo Municipal de Assessoramento Técnico em Cultura (NUMAC), garantindo atendimento especializado a pelo menos 50 agentes culturais por ano, com suporte jurídico, contábil, fiscal, de direitos autorais e acessibilidade.

Ações:

1. Criar equipe multidisciplinar formada por especialistas em gestão pública, advocacia, contabilidade, produção e acessibilidade.
2. Manter plantões mensais presenciais e online, com atendimento intensivo durante períodos de edital.
3. Elaborar guias técnicos e *templates* para orçamento, plano de trabalho, execução e prestação de contas.
4. Criar canal direto de atendimento digital (chat e e-mail institucional).
5. Implementar sistema de registro de atendimentos e indicadores de desempenho, monitorando a satisfação do usuário e o tempo médio de resposta.
6. Promover capacitações internas para servidores da cultura, qualificando a equipe para assessorar de forma humanizada e resolutiva.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Econômica • Cidadã • Política.

Meta 3 - Implantar, até 2026, o HUB Reverbera Cult como espaço físico e digital de inovação cultural, *coworking* criativo e incubação de projetos, sediado na Biblioteca Municipal e integrado à rede de políticas públicas culturais e educacionais de Cariré.

Ações:

1. Projetar e equipar o HUB com computadores, estúdios multimídia, sala de capacitação e conexão de alta velocidade.
2. Criar o Programa de Incubação de Projetos Culturais, apoiando anualmente no mínimo 10 iniciativas com mentoria técnica, assessoria jurídica e acesso a microcrédito.
3. Integrar o HUB à Rede Estadual de Inovação Cultural e à Rede de Economia Criativa do Ceará, garantindo visibilidade e captação de recursos.
4. Promover laboratórios criativos e hackathons culturais sobre audiovisual, design, moda sustentável, artesanato digital e turismo criativo.
5. Implementar o Programa Jovem Criativo, oferecendo bolsas a jovens de 18 a 29 anos para atuação no HUB como aprendizes culturais.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Territorial • Simbólica • Cidadã • Decolonial-Afirmativa.

Meta 4 - Desenvolver e lançar, até 2035, uma plataforma digital integrada de gestão e transparência de linguagem acessível, permitindo acompanhamento em tempo real dos editais, pagamentos, convênios e prestações de contas, com acesso público.

Ações:

1. Criar e manter o Portal da Cultura Cariré, com módulos de editais, relatórios, repasses, prestações de contas e galeria de projetos.
2. Disponibilizar dashboard interativo de transparência, mostrando a distribuição de recursos por território, linguagem e agente.
3. Garantir acessibilidade total (Libras, contraste, leitura de tela, versão simplificada).
4. Vincular o portal ao Mapa Cultural de Cariré (Área 2.1).
5. Estabelecer parcerias com universidades e órgãos de controle (TCE, CGM, Observatórios).
6. Publicar relatórios anuais de impacto e execução do fomento cultural.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Política • Cidadã • Econômica.

Meta 5 - Criar, até 2035, o Fundo Municipal de Microfinanciamento Cultural (FOMIC), com linha de crédito solidária e juros subsidiados, apoiando até 10 empreendimentos culturais ano.

Ações:

1. Elaborar projeto de lei de criação do FOMIC, vinculado ao Fundo Municipal de Cultura.
2. Firmar convênios com instituições financeiras e cooperativas de crédito locais.
3. Definir editais de microcrédito para capital de giro, compra de equipamentos e circulação artística.
4. Oferecer capacitação financeira e mentoria de gestão a todos os beneficiados.
5. Criar selo de responsabilidade cultural para empreendimentos apoiados.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Cidadã • Territorial • Política.

Meta 6 – Implantar, até 2035, o Observatório Municipal de Inovação e Sustentabilidade Cultural, integrado ao HUB Reverbera Cult, como centro de pesquisa, dados e publicações sobre políticas e impactos da cultura local.

Ações:

1. Criar equipe de pesquisa e análise de dados socioculturais.
2. Produzir relatórios bienais sobre impacto econômico, social e simbólico das políticas culturais.
3. Estabelecer parcerias com universidades e órgãos de controle.
4. Criar boletins informativos e publicações científicas sobre economia criativa e inovação cultural.
5. Realizar seminários anuais e encontros de inovação.

Dimensões associadas à Meta: Política • Econômica • Normativa • Cidadã.

ÁREA ESTRATÉGICA 2.4 – Articulação e Redes Colaborativas

Diretriz 4: Fortalecer as redes culturais setoriais, territoriais e interinstitucionais de Cariré, estimulando a cooperação entre agentes, coletivos, instituições públicas e privadas, universidades e movimentos sociais, de forma a consolidar uma governança cultural participativa, colaborativa e integrada.

Meta 1 - Criar e consolidar, até dezembro de 2028, no mínimo três redes setoriais formais, a Rede de Música, Rede de Artesanato e Economia Criativa e a Rede de Grupos de Tradições Populares, com estrutura organizacional definida, representantes eleitos e planos de ação trienais.

Ações:

1. Realizar encontros setoriais participativos para identificar lideranças e demandas de cada segmento.
2. Lançar edital de fomento às redes culturais, com apoio financeiro e técnico para sua estruturação.

3. Ofertar workshops sobre liderança, negociação, planejamento e mediação de conflitos para os representantes eleitos.
4. Apoiar a criação de planos de ação e regimentos internos das redes, assegurando sua autonomia administrativa.
5. Incluir as redes setoriais como parceiras prioritárias na elaboração de editais e eventos municipais.
6. Promover encontros anuais das redes com o Conselho Municipal de Cultura, fortalecendo a governança.
7. Garantir espaço prioritário nas programações oficiais (festivais, feiras, eventos e mostras culturais).

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Política • Econômica • Territorial • Simbólica.

Meta 2 - Implantar, até 2029, a Rede Municipal de Cooperação Interinstitucional em Cultura (REMICC), articulando órgãos públicos, instituições privadas, escolas, universidades e organizações da sociedade civil para execução de projetos conjuntos de formação, fomento e difusão.

Ações:

1. Elaborar termo de adesão e regimento de cooperação interinstitucional.
2. Criar comitê gestor da REMICC, com representantes da Secretaria de Cultura, Educação, Turismo, Meio Ambiente, Assistência Social, universidades e coletivos culturais.
3. Lançar chamadas anuais de projetos colaborativos, priorizando parcerias intersetoriais.
4. Promover intercâmbios e estágios culturais entre os municípios parceiros e instituições de ensino.
5. Criar agenda de eventos integrados (arte-educação, turismo cultural, patrimônio e meio ambiente).
6. Divulgar relatórios anuais com resultados e boas práticas de cooperação.

Dimensões associadas à Meta: Política • Cidadã • Econômica • Territorial.

Meta 3 - Criar, até 2027, o Banco Municipal de Talentos Culturais, permitindo o cadastramento, contratação e circulação de profissionais e grupos em eventos públicos e privados.

Ações:

1. Lançar cadastro digital integrado ao Mapa Cultural de Cariré.
2. Estabelecer parcerias com empresas e instituições para contratações diretas de artistas locais.



3. Criar rodadas de negócios e feiras criativas, aproximando artistas, produtores e contratantes.
4. Integrar o Banco ao HUB Reverbera Cult .
5. Publicar catálogo anual de talentos culturais, distribuído em eventos e escolas.
6. Criar módulo de autogestão, onde os próprios agentes atualizam seus dados e portfólios.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Simbólica • Territorial • Cidadã.

Meta 4 - Implantar, até 2031, a Rede de Comunicação e Difusão Colaborativa da Cultura de Cariré, integrando agentes de mídia, comunicadores populares, escolas e instituições culturais para dar visibilidade às produções locais.

Ações:

1. Oferecer formações em comunicação comunitária e marketing cultural para jovens e coletivos.
2. Produzir podcasts, vídeos e campanhas visuais de valorização dos artistas locais.
3. Firmar parceria com rádios, blogs e escolas, ampliando a comunicação territorializada.
4. Premiar anualmente as melhores práticas de difusão e inovação em comunicação cultural.

Dimensões associadas à Meta: Simbólica • Territorial • Cidadã • Decolonial-afirmativa.

ÁREA ESTRATÉGICA 2.5 – Fomento, Circulação e Valorização das Linguagens Culturais

Diretriz 05: Implementar um sistema permanente e descentralizado de fomento, circulação e valorização das linguagens culturais em Cariré, consolidando os ecossistemas culturais, fortalecendo a economia criativa, a diversidade artística e a democratização do acesso, criação e produção, com equidade territorial e políticas afirmativas.

Meta 01 — Implementar, até 2027, o Sistema de Credenciamento, garantindo a contratação continuada e remunerada de artistas e grupos locais, assegurando no mínimo três apresentações anuais por artista ou coletivo credenciado, Ampliando gradualmente o número de artistas credenciados, chegando a mínimo de 150 agentes culturais ativos até 2035.

Ações:

1. Realizar chamada pública anual para credenciamento, com etapas de habilitação documental e avaliação técnica simplificada.
2. Criar Comissão de Credenciamento Cultural, composta por representantes da Secretaria de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e sociedade civil.

3. Estabelecer critérios transparentes de pontuação, contemplando diversidade de linguagens, paridade de gênero, territorialidade e políticas afirmativas.
4. Implementar **sistema de rodízio** entre os credenciados, garantindo ao menos três contratações anuais por artista ou grupo, em programações como festivais, feiras, mostras, semanas culturais, eventos religiosos e escolares.
5. Integrar o credenciamento às ações das ações culturais do município.
6. Definir tabelas de cachês padronizados, conforme linguagem, porte do grupo e tempo de apresentação, revisadas anualmente.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Cidadã • Simbólica • Territorial • Normativa.

Meta 02 - A partir de 2026, assegurar, em todos os editais de fomento municipal, a destinação mínima de 20% das vagas para políticas afirmativas (mulheres, população negra, povos tradicionais, PCD e juventude periférica) e 20% para projetos oriundos da zona rural.

Ações:

1. Inserir cláusula obrigatória de cotas afirmativas e territoriais nos regulamentos dos editais.
2. Implementar chamada simplificada para artistas rurais, com linguagem acessível e apoio técnico dos Agentes Territoriais de Cultura.
3. Garantir pontos adicionais de pontuação para projetos realizados em distritos e comunidades.
4. Promover oficinas itinerantes de orientação editalícia, assegurando a inclusão plena dos proponentes.
5. Publicar relatórios anuais de monitoramento das cotas e do impacto das políticas afirmativas.

Dimensões associadas à Meta: Decolonial-Afirmativa • Territorial • Cidadã • Política.

Meta 3 - Criar, até 2028, o Programa “Cultura em Movimento”, garantindo a realização anual de pelo menos 12 apresentações itinerantes (1 por mês) em escolas, praças e comunidades, envolvendo todas as linguagens culturais.

Ações:

1. Integrar o programa ao Mapa Cultural de Cariré e à Banco de Talentos Cultural.
2. Criar agenda anual de circulação com curadoria participativa e rodízio de artistas.
3. Assegurar infraestrutura técnica mínima (som, palco móvel, transporte, logística).

4. Vincular o programa a ações educativas — mediações culturais, oficinas e debates com o público.
5. Produzir relatórios de impacto e documentação audiovisual das circulações.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Simbólica • Cidadã • Econômica.

Meta 4 - Instituir, até 2026, o Festival Municipal de Cultura e Linguagens, evento anual de celebração da produção artística local, integrando apresentações, exposições, feiras e mostras interdisciplinares.

Ações:

1. Criar marca e identidade visual do Festival Municipal de Cariré.
2. Integrar linguagens artísticas e manifestações populares (dança, teatro, música, capoeira, poesia, artes visuais, audiovisual, moda e gastronomia).
3. Priorizar artistas locais e regionais em todas as programações.
4. Desenvolver rodadas de negócios criativos e espaços de economia solidária.
5. Documentar e difundir o evento em plataformas digitais e meios de comunicação locais.

Dimensões associadas à Meta: Simbólica • Territorial • Econômica • Cidadã.

Meta 5 - Instituir, até 2027, a Política Municipal de Premiação e Reconhecimento Cultural, com editais anuais de premiação a artistas, coletivos, mestres e instituições que se destacarem na promoção das artes, da memória e da inovação cultural, premiando pelo menos 05 agentes culturais por ano, até 2035.

Ações:

1. Elaborar projeto de lei da Política Municipal de Premiação.
2. Definir categorias e critérios de mérito cultural e inovação social.
3. Criar o Prêmio Cultura Viva de Cariré, com troféu e recursos financeiros.
4. Publicar edital anual e realizar solenidade pública de reconhecimento.
5. Documentar e divulgar trajetórias dos premiados em catálogo e mídia digital.

Dimensões associadas à Meta: Simbólica • Cidadã • Política • Econômica.

Meta 6 - Aumentar, até 2030, em 50% o volume anual de recursos destinados ao fomento cultural municipal, por meio de parcerias com a Secult-CE, Ministério da Cultura e instituições privadas.

Ações:

1. Firmar convênios com órgãos públicos e entidades privadas.

2. Instituir linha orçamentária permanente para editais e premiações.
3. Integrar Cariré à Rede Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROSIEC).
4. Criar painel de transparência financeira dos recursos de fomento.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Política • Normativa.

ÁREA ESTRATÉGICA 2.6 – Reconhecimento e Valorização Profissional

Diretriz 06: Instituir mecanismos permanentes de reconhecimento, certificação e valorização profissional dos artistas, mestres, produtores, empreendedores criativos e agentes culturais de Cariré, como instrumentos de visibilidade pública, estímulo à excelência e sustentabilidade das práticas culturais locais.

Meta 1 - Instituir, até 2027, o Prêmio Viva Cultura, com edital anual e solenidade pública, premiando artistas, grupos, mestres, produtores e instituições que se destacarem pela excelência, inovação, inclusão e contribuição para o fortalecimento da cultura municipal.

Ações:

1. Elaborar e aprovar Projeto de Lei Municipal que cria o Prêmio Viva Cultura de Cariré, regulamentando categorias, critérios e periodicidade.
2. Definir categorias permanentes (artista revelação, coletivo inovador, mestre da tradição, produtora cultural, educador cultural, empreendimento criativo e instituição parceira).
3. Constituir Comissão de Premiação composta por membros da Secretaria de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e convidados independentes.
4. Estabelecer critérios técnicos e públicos (impacto sociocultural, inovação, alcance territorial, relevância simbólica e sustentabilidade).
5. Promover campanha pública de indicação e votação popular, fortalecendo o engajamento comunitário.
6. Realizar cerimônia anual de premiação, com transmissão ao vivo e ampla divulgação nas mídias e escolas.
7. Garantir que parte dos prêmios seja em recursos financeiros e parte em bolsas de formação, intercâmbio ou incubação criativa.
8. Publicar catálogo anual com os premiados, suas trajetórias e práticas culturais.

Dimensões associadas à Meta: Simbólica • Cidadã • Política • Econômica.

Meta 2 - Instituir, até 2028, o Selo Municipal “Cariré Criativo”, certificando anualmente no mínimo 03 (três) empreendimentos, iniciativas, coletivos, produtos e serviços alinhados aos princípios da sustentabilidade cultural, inovação social, economia criativa e responsabilidade territorial.

Ações:

1. Elaborar decreto municipal que institui o Selo “Cariré Criativo”, definindo categorias, critérios de avaliação e vigência do reconhecimento.
2. Criar comissão avaliadora intersetorial, composta por representantes da Secretaria de Cultura, HUB Reverbera Cult, SEBRAE, Conselho Municipal de Cultura e instituições de ensino.
3. Estabelecer critérios de certificação: impacto sociocultural, sustentabilidade econômica, inovação, valorização da identidade local, responsabilidade ambiental e inclusão social.
4. Lançar chamada anual de certificação, com submissão de dossiês e visitas técnicas de avaliação.
5. Criar selo visual oficial e certificado digital, conferindo direito de uso da marca “Cariré Criativo” em materiais promocionais.
6. Integrar os empreendimentos certificados à Rede de Economia Criativa de Cariré e ao HUB Reverbera Cult, promovendo mentoria, qualificação e acesso a microcrédito.
7. Publicar anuário municipal da economia criativa, destacando os empreendimentos certificados e suas contribuições.
8. Promover campanhas públicas de valorização do consumo cultural local, incentivando a compra de produtos e serviços criativos da cidade.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Territorial • Simbólica • Decolonial-Afirmativa.

Meta 3 - Elaborar e aprovar, até 2029, a Política Municipal de Reconhecimento e Certificação Cultural, integrando o Prêmio Viva Cultura e o Selo Cariré Criativo ao Sistema Municipal de Cultura, como instrumentos permanentes de reconhecimento profissional.

Ações:

1. Elaborar Projeto de Lei da Política de Reconhecimento e Certificação Cultural, assegurando base legal e continuidade administrativa.
2. Incluir no texto legal o Prêmio Viva Cultura e o Selo Cariré Criativo como políticas públicas estruturantes.
3. Garantir dotação orçamentária anual específica no Fundo Municipal de Cultura.
4. Estabelecer parcerias com a Secult-CE, MinC, Sebrae e instituições privadas para custeio e ampliação dos prêmios.
5. Criar comitê gestor permanente para avaliação e aprimoramento das políticas de reconhecimento.
6. Publicar relatórios anuais de impacto e resultados, evidenciando o retorno social e econômico das ações.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Política • Econômica • Cidadã.

12.3 Governança, Planejamento e Fortalecimento Institucional, para a Governança e o Órgão Gestor da Cultura

Pilar: Governança e órgão gestor.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 03 Estruturar a Secretaria da Cultura como órgão exclusivo e central do Sistema Municipal de Cultura, dotado de capacidade institucional, técnica, orçamentária, financeira e operacional para planejar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas de cultura com eficiência, transparência e participação social, consolidando seus instrumentos de governança, assegurando integração entre gestão, controle e fomento cultural e promovendo a consolidação do marco legal da política cultural, garantindo continuidade administrativa e articulação intergovernamental, de modo a consolidar uma gestão pública da cultura moderna, democrática e orientada por resultados.

Dimensões predominantes: Normativa • Política • Econômica • Cidadã

ÁREA ESTRATÉGICA 3.1 – Governança, Estrutura Institucional e Marco Legal da Cultura

Diretriz 01: Consolidar a Secretaria Municipal de Cultura de Cariré como órgão exclusivo, estruturado, técnico e autônomo, dotado de marco legal atualizado, mecanismos modernos de governança, orçamento próprio, instrumentos de planejamento e controle social, assegurando a continuidade, a transparência e a eficiência das políticas públicas culturais no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Meta 01 - Implantar, até 2030, o processo de desmembramento da Cultura das áreas de Turismo, Esporte e Juventude, transformando-a em órgão exclusivo e autônomo da administração municipal, com organograma próprio e setores dotados de estrutura física adequada, equipe qualificada e condições operacionais para execução plena das políticas públicas de cultura.

Ações:

1. Elaborar e aprovar Lei Municipal de Desmembramento da Cultura das pastas correlatas, garantindo sua autonomia administrativa e orçamentária.
2. Estruturar e publicar o Decreto de Organização e Regimento Interno da nova Secretaria Municipal de Cultura, com definição clara de competências e fluxos administrativos.
3. Criar e operacionalizar de no mínimo três núcleos técnicos permanentes, assegurando espaços de trabalho, equipamentos e equipe multidisciplinar.
4. Selecionar e capacitar a equipe técnica em gestão pública, planejamento e políticas culturais.
5. Implantar sistema de gestão integrada entre os núcleos e demais setores municipais.
6. Garantir estrutura física própria e sinalização institucional, consolidando a identidade da nova Secretaria.
7. Publicar relatório anual de implantação e resultados da reestruturação administrativa.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Política • Cidadã • Econômica.

Meta 2 – Garantir, até 2029, que o orçamento da Secretaria de Cultura, exclusivo para políticas culturais, programas, projetos e ações, corresponda a pelo menos 1% do orçamento municipal,

assegurando dotação específica no PPA, LDO e LOA, com recursos do Fundo Municipal e parcerias externas.

Ações:

1. Incluir dotação específica nas peças orçamentárias anuais.
2. Ampliar e regulamentar o Fundo Municipal de Cultura com subcontas temáticas.
3. Criar Plano Plurianual de Financiamento da Cultura (PPFC).
4. Promover captação de recursos via convênios, emendas e cooperações.
5. Publicar relatórios financeiros e painéis de transparência.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Política • Normativa.

Meta 3 – Elaborar, aprovar e implementar, até 2028, o Marco Regulatório da Cultura de Cariré, consolidando leis, decretos e instrumentos administrativos que regem o Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Ações:

1. Criar grupo técnico intersetorial com representantes da Cultura, Procuradoria, Controladoria e Conselho.
2. Revisar e atualizar todas as leis existentes (Fundo, Conselho, Plano e Sistema Municipal de Cultura).
3. Redigir e aprovar Lei Geral da Cultura de Cariré, integrando o Marco Regulatório.
4. Padronizar editais, portarias e modelos de prestação de contas simplificada.
5. Publicar o Manual Municipal de Gestão e Fomento Cultural.
6. Submeter a minuta à consulta pública e conferência municipal.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Política • Cidadã.

Meta 4 – Regulamentar, até 2026, o funcionamento do SMC, definindo papéis, fluxos e instrumentos de articulação entre seus componentes (Secretaria, Conselho, Fundo, Plano e Sistema de Informações Culturais).

Ações:

1. Aprovar Decreto de Regulamentação do SMC.
2. Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SIMIC).
3. Estabelecer protocolos de articulação entre Conselho, Fundo e Secretaria.
4. Publicar relatório anual do SMC com metas e execução financeira.
5. Integrar o sistema ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Política • Cidadã.

Meta 5 – Criar, até 2026, o Sistema Municipal de Planejamento e Monitoramento Cultural (SISPLAN-CULT), com indicadores de desempenho, relatórios anuais e metodologia de acompanhamento das metas do Plano Municipal de Cultura.

Ações:

1. Criar plataforma digital com indicadores e metas por eixo.
2. Capacitar servidores e conselheiros em gestão por resultados.
3. Realizar reuniões semestrais de monitoramento com o Conselho.
4. Publicar relatórios anuais com dados de execução e avaliação.
5. Integrar o SISPLAN-CULT à transparência pública do município.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • Política • Cidadã.

Meta 6 – Implantar, até 2030, a Política Municipal de Governança e *Accountability* Cultural, assegurando controle social, ética pública, transparência ativa e auditoria cidadã sobre os recursos e ações culturais.

Ações:

1. Criar Comitê de Governança e Integridade Cultural com representantes da sociedade civil.
2. Integrar os sistemas de controle interno e externo (Controladoria, Finanças e Cultura).
3. Disponibilizar Painel de Transparência do Fomento Cultural no Portal Cultura Cariré.
4. Promover capacitações sobre integridade e ética pública.
5. Publicar relatórios de conformidade e pareceres do Conselho.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • política • Econômica • Cidadã.

Meta 7 – Adquirir, até dezembro de 2028, um veículo oficial para uso administrativo e logístico da Secretaria Municipal de Cultura e até 2030 uma Unidade Móvel Cultural – MOVCEU (equipamento cultural itinerante. Por meio de um veículo adaptado.), equipada para apresentações artísticas, oficinas itinerantes, ações de leitura, cinema, exposições e atividades formativas nos distritos e localidades de Cariré, garantindo a descentralização das políticas culturais e o acesso democrático da população às ações culturais.

Ações:

1. Destinar recursos via Fundo Municipal de Cultura, orçamento próprio e parcerias com o Governo do Estado (SECULT/CE) e o Ministério da Cultura (via convênios e emendas).

2. Incluir o projeto na Política Municipal de Financiamento Cultural e no PROCULT-CARIRÉ (Programa de Captação e Cooperação Cultural).
3. Realizar procedimento licitatório conforme Lei nº 14.133/2021, com memorial descritivo detalhado.
4. Personalizar o veículo com identidade visual do Sistema Municipal de Cultura e equipamentos audiovisuais, som e iluminação para uso externo.
5. Criar cronograma anual de itinerância por distritos e localidades, integrando diversas ações

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Cidadã • Econômica • Política • Normativa • simbólica.

ÁREA ESTRATÉGICA 3.2 – Financiamento e Sustentabilidade da Cultura

Diretriz 02: Consolidar a Política Municipal de Financiamento da Cultura de Cariré, estruturando mecanismos de sustentabilidade orçamentária, complementação financeira via Fundo Municipal de Cultura, captação de recursos intergovernamentais e privados, e criação de novas linhas de fomento que garantam a continuidade e a expansão das políticas culturais no território.

Meta 1 – Assegurar, até dezembro de 2030, a ampliação de aporte de pelo menos 50% de recursos complementares ao Fundo Municipal de Cultura (FMC), provenientes do orçamento municipal, transferências voluntárias, parcerias e convênios, com aplicação regulada por plano de ação anual aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Ações:

1. Elaborar e aprovar Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) do FMC.
2. Definir percentual mínimo de aporte municipal anual no PPA, LDO e LOA.
3. Estabelecer complementação proporcional à PNAB, vinculando contrapartidas municipais.
4. Criar comissão técnica paritária (Secretaria + Conselho de Cultura) para acompanhar execução e repasses.
5. Publicar relatórios trimestrais de movimentação financeira do Fundo no Portal Cultura Cariré.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Normativa • Política • Cidadã.

Meta 2 – Criar, até 2028, mecanismos permanentes de captação de recursos complementares para o FMC, por meio de convênios, emendas parlamentares, parcerias com o setor privado e fundos de cooperação cultural, ampliando em 30% a receita total anual do Fundo até 2030.

Ações:

1. Implantar o Programa Municipal de Captação e Cooperação Cultural (PROCULT-CARIRÉ).
2. Capacitar técnicos e agentes culturais em elaboração de projetos e captação de recursos.
3. Criar banco de dados de editais estaduais, federais e internacionais para prospecção ativa.
4. Estabelecer parcerias com empresas locais, cooperativas e bancos comunitários para financiamento conjunto de ações culturais.
5. Incentivar termos de cooperação intermunicipal (ex.: Fórum Regional de Secretários de Cultura).

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Territorial • Política.

Meta 3 - Implantar, até 2029, ao menos quatro linhas temáticas de fomento vinculadas ao FMC, contemplando as áreas de formação cultural, economia criativa, patrimônio e diversidade cultural, com regulamentos simplificados e critérios de inclusão territorial.

Ações:

1. Criar as linhas de fomento:
 - Linha Formação e Capacitação Cultural (LFC)
 - Linha Economia Criativa e Inovação (LECI)
 - Linha Patrimônio e Memória Social (LPM)
 - Linha Diversidade e Acessibilidade Cultural (LDAC)
2. Estabelecer critérios de acessibilidade e cotas territoriais, garantindo mínimo de 30% de beneficiários da zona rural.
3. Elaborar regulamentos simplificados e guias de inscrição acessíveis.
4. Realizar chamadas públicas anuais e acompanhamento técnico dos projetos.
5. Publicar relatório anual de impacto e execução financeira.

Dimensões associadas à Meta: Econômica • Cidadã • Territorial • Simbólica.

Meta 4 – Aprovar, até 2028, a Política Municipal de Financiamento Cultural de Cariré (PMFC), integrando diretrizes, instrumentos e mecanismos de governança financeira da cultura, assegurando sua execução contínua e alinhamento às legislações nacional e estadual.

Ações:

1. Elaborar minuta de Lei Municipal da Política de Financiamento Cultural.
2. Integrar a lei ao Marco Regulatório da Cultura e ao Fundo Municipal de Cultura.

3. Definir princípios de descentralização, transparência e controle social.
4. Criar instrumentos complementares: PAAR, Relatório Financeiro Cultural e Comitê de Financiamento Cultural.
5. Submeter a proposta à consulta pública e audiência participativa.

Dimensões associadas à Meta: Normativa • política • Econômica.

ÁREA ESTRATÉGICA 3.3 – Articulação Intermunicipal e Cooperação Cultural

Diretriz 03: Promover a integração regional e o intercâmbio entre municípios por meio da criação de circuitos e mostras culturais intermunicipais, ampliando a circulação artística, a cooperação institucional e o fortalecimento da identidade regional.

Meta 1 – Desenvolver, até 2029, um projeto consorciado de circuito intermunicipal de mostras e festivais culturais, integrando Cariré a pelo menos cinco municípios da região, com calendário pactuado e financiamento compartilhado.

Ações:

1. Mobilizar o Fórum Regional de Secretários e Gestores de Cultura.
2. Estruturar Consórcio Cultural Intermunicipal (CCI) com regulamento e plano de metas.
3. Garantir participação dos artistas locais por meio da PNAB e editais regionais.
4. Firmar acordos de cooperação técnica e financeira entre municípios parceiros.
5. Organizar mostras temáticas anuais (música, dança, artes visuais, audiovisual, literatura) em sistema de rodízio.
6. Criar marca e identidade visual do Circuito Regional de Cultura Viva do Sertão de Sobral.

Dimensões associadas à Meta: Territorial • Política • Econômica • Cidadã.

12.4 Participação Social e Democracia Cultural.

Pilar: Participação

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: Ampliar e fortalecer a participação social na gestão cultural do município, garantindo a representatividade de mulheres, pessoas com deficiência, população negra, povos tradicionais, LGBTQIA+, e moradores de áreas periféricas e rurais, promovendo escutas especializadas e processos participativos que assegurem a inclusão e o diálogo entre diferentes segmentos sociais, orientando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas culturais com base na equidade, na diversidade e na corresponsabilidade social.

Dimensões predominantes: Política • Cidadã • Decolonial-Afirmativa • Territorial

ÁREA ESTRATÉGICA 4.1 – Participação e Controle Social

Diretriz 01: Fortalecer a participação e o controle social no Sistema Municipal de Cultura, assegurando a atuação ativa, qualificada e permanente do Conselho Municipal de Cultura, dos fóruns setoriais e das representações territoriais, como instâncias de deliberação, fiscalização e formulação das políticas culturais.

Meta 1 - Realizar, até dezembro de 2027, um programa contínuo de formação e qualificação dos conselheiros, agentes culturais e lideranças comunitárias em temas de controle social, legislação cultural, prestação de contas e gestão participativa, alcançando 50 participantes por ciclo anual.

Ações:

1. Criar o Programa Municipal de Formação em Controle Social e Gestão Cultural Participativa (PROCONT-CULT).
2. Ofertar cursos presenciais e online sobre legislação cultural, transparência, orçamento público e acessibilidade.
3. Realizar rodas de conversa temáticas, grupos virtuais e encontros híbridos entre sede e distritos.
4. Promover prestação de contas pública anual das ações e recursos da cultura.
5. Publicar cartilhas digitais e impressas sobre o papel dos conselhos e o uso dos recursos culturais.

Dimensões associadas à Meta: Política • Cidadã • Normativa • Econômica.

ÁREA ESTRATÉGICA 4.2 – Mobilização e Escuta Social

Diretriz 02: Promover processos permanentes de escuta, diálogo e articulação social por meio de pré-fóruns, conferências, reuniões itinerantes e escutas comunitárias nos distritos e localidades, assegurando representatividade e inclusão no planejamento e monitoramento das políticas culturais.

Meta 1 – Realizar, até 2028, cinco pré-fóruns distritais e um Fórum Municipal de Cultura anual, garantindo a participação de, no mínimo, 100 pessoas por edição, representando todas as regiões do município.

Ações:

1. Elaborar Regimento dos Fóruns de Cultura e calendário participativo anual.
2. Realizar mini fóruns e escutas comunitárias itinerantes nos distritos.
3. Organizar oficinas produtivas e plenárias deliberativas sobre vulnerabilidades e potencialidades culturais.
4. Produzir relatórios participativos de encaminhamentos, incorporando as contribuições ao Plano de Ação da Cultura.

5. Garantir acessibilidade e tradução em Libras nos fóruns.

Dimensões associadas à Meta: Cidadã • Territorial • Política • Simbólica.

13. Monitoramento, Avaliação e Revisão

O monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Municipal de Cultura de Cariré representam pilares fundamentais para assegurar a efetividade, a continuidade e a transparência das políticas públicas de cultura no município. Mais do que um processo técnico de acompanhamento, trata-se de um exercício permanente de governança participativa, no qual o Estado e a sociedade civil compartilham responsabilidades na gestão, na fiscalização e na atualização das ações culturais, garantindo que as metas e diretrizes do Plano permaneçam coerentes com a realidade social, territorial e simbólica de Cariré.

O monitoramento e a avaliação ficarão sob a responsabilidade de um Comitê Gestor Interinstitucional, formado de maneira paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura. Essa composição garante equilíbrio de vozes e transparência nos processos decisórios, consolidando o princípio da participação social como eixo estruturante da política cultural. O Comitê Gestor atuará como instância permanente de acompanhamento, responsável por elaborar diagnósticos, propor recomendações e produzir relatórios públicos sobre o desempenho das ações implementadas.

A periodicidade das avaliações foi organizada em dois níveis complementares. O primeiro, de caráter bienal, corresponde à avaliação de execução e desempenho, na qual o Comitê Gestor elaborará relatórios bienais baseados em indicadores culturais, orçamentários e sociais. Esses relatórios terão a função de medir o alcance das metas, a execução dos recursos e os impactos das políticas sobre os territórios e os grupos culturais locais.

O segundo nível, de caráter quadrienal, corresponde à avaliação intermediária de revisão e atualização do Plano, que permitirá adequar suas metas, programas e diretrizes às novas demandas socioculturais, às transformações institucionais e às mudanças no cenário político e econômico. Essa revisão será realizada por meio de consultas públicas, fóruns setoriais e conferências municipais, assegurando legitimidade e escuta ampla da comunidade cultural.

Para a efetividade do acompanhamento, o município contará com um Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SIMIC), instrumento técnico que reunirá dados e evidências sobre a execução das ações e o desempenho das metas. Esses indicadores terão natureza quantitativa e qualitativa, permitindo mensurar desde o número de ações realizadas e recursos aplicados até os avanços simbólicos e participativos alcançados pela política cultural. A gestão dos indicadores será articulada aos princípios da accountability pública, garantindo transparência ativa, controle social e ética administrativa.

Além disso, o processo de monitoramento contará com instrumentos de controle social como o Conselho Municipal de Cultura, os fóruns e conferências municipais, os relatórios públicos bienais e as plataformas digitais de transparência, onde serão disponibilizados dados sobre metas, recursos e resultados. Esses mecanismos reforçam o papel fiscalizador e deliberativo da sociedade civil, permitindo que a população acompanhe e participe ativamente das decisões que orientam o desenvolvimento cultural de Cariré.

A revisão do Plano, por sua vez, ocorrerá a cada cinco anos, observando procedimentos metodológicos que envolvem a análise dos relatórios bienais, a realização de consultas públicas e a readequação das metas e indicadores conforme as demandas emergentes. Após a etapa de

revisão, as alterações serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Cultura e homologadas pela Secretaria Municipal de Cultura, assegurando validade institucional e legitimidade participativa.

Com esse modelo de governança, o Plano Municipal de Cultura de Cariré consolida-se como um instrumento vivo, dinâmico e participativo, que alia planejamento, execução e avaliação sob o princípio da corresponsabilidade entre Estado e sociedade. A adoção de ciclos regulares de monitoramento e revisão, fundamentados na transparência e na participação, fortalece a cultura como direito fundamental e dimensão estruturante do desenvolvimento humano e territorial, reafirmando o compromisso do município com uma gestão pública da cultura moderna, democrática e orientada por resultados.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ANEXO A

14. Considerações Finais

O Plano Municipal de Cultura de Cariré é o resultado de um amplo e participativo processo de construção coletiva, que envolveu o poder público, os agentes culturais, as instituições educacionais, os conselhos, os grupos comunitários e a sociedade civil organizada. Mais do que um instrumento técnico de planejamento, este Plano expressa o compromisso conjunto do município com o fortalecimento da cultura como direito, como valor simbólico e como dimensão essencial do desenvolvimento humano, social e econômico.

O poder público municipal, por meio da Secretaria de Cultura, assume o compromisso de garantir as condições institucionais, financeiras e legais necessárias para a efetiva implementação das metas e diretrizes aqui estabelecidas. Isso inclui assegurar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, a manutenção do Sistema Municipal de Cultura em funcionamento, a valorização dos profissionais da área e a continuidade das ações culturais como política pública permanente. O cumprimento desses compromissos reforça o papel do Estado como indutor e garantidor do acesso à produção, à fruição e à valorização da diversidade cultural carirense.

Por sua vez, a sociedade civil, representada por artistas, produtores, mestres da cultura, coletivos, conselheiros e cidadãos, assume o papel de coautora e corresponsável pela consolidação e acompanhamento das políticas culturais. A participação popular, assegurada por meio dos conselhos, fóruns e conferências, torna-se condição indispensável para o aprimoramento contínuo das ações, o controle social dos recursos e a promoção de uma gestão cultural democrática, plural e inclusiva. Essa corresponsabilidade amplia o sentido da cidadania cultural e reafirma o princípio de que a cultura deve ser construída com as pessoas e para as pessoas, respeitando suas identidades, tradições e modos de vida.

As perspectivas de implementação e continuidade das políticas culturais apontam para um horizonte de fortalecimento institucional e de consolidação do Sistema Municipal de Cultura como eixo articulador das ações públicas no setor. A partir das metas delineadas, Cariré projeta a criação de equipamentos culturais modernos e acessíveis, a valorização dos saberes tradicionais, a descentralização das atividades artísticas e o incentivo à economia criativa como

vetor de geração de renda e pertencimento territorial. O Plano também prevê mecanismos sólidos de monitoramento, avaliação e revisão, assegurando a atualização permanente das políticas culturais e a manutenção de sua relevância diante das transformações sociais e tecnológicas.

Assim, o Plano Municipal de Cultura de Cariré se firma como um marco estratégico de governança e participação, capaz de orientar o futuro da política cultural do município com base em princípios de equidade, transparência e sustentabilidade. Ele reafirma o compromisso de construir uma cidade onde a cultura seja reconhecida como direito de todos, expressão da diversidade e instrumento de transformação social.

Com visão de longo prazo e espírito colaborativo, o Plano deixa como legado o fortalecimento da relação entre Estado e sociedade civil, consolidando a cultura como fundamento da cidadania, da identidade e do desenvolvimento humano e territorial de Cariré.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 06 de abril de 2026.

ANTONIO RUFINO
MARTINS:7464377
0791

Assinado de forma digital por ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A3, cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré